



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 16 de dezembro de 2025

ANO XV - EDIÇÃO Nº 1273

Órgão Oficial do Município



### VILA DE NATAL DE POSSE - SANTO ANTÔNIO DE POSSE -

20/12/2025

18H30 - PARADA DE NATAL

19H30 - CHAPEUZINHO VERMELHO, OS 3 PORQUINHOS  
E UM ÚNICO LOBO MAU EM UMA AVENTURA DE NATAL

Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Apoio:



Município de Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo | Conforme Lei Municipal nº 3.151, de 11 de julho de 2018  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse) - Código de Verificação: 5187-1273

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

**Lei nº 3796 \_\_\_\_\_ de 16 de dezembro de 2025**

**Projeto de Lei nº 0121/2025**

**Autógrafo nº 4.201/2025**

**Iniciativa dos Vereadores: Eduardo Suzigan de Campos, Claudia Aparecida Pinho Lalla e Marcílio Teixeira de Souza**

*Cria o Programa e o selo "Empresa Amiga de Santo Antônio de Posse" e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Santo Antônio de Posse o Programa e o Selo "Empresa Amiga de Santo Antônio de Posse".

**§ 1º** Pessoas jurídicas de qualquer porte ou natureza, sediadas ou não no município, poderão participar do programa.

**§ 2º** É vedada a participação de empresas que tenham sido condenadas em sentença de última instância, por crimes ambientais ou crimes que atentem contra a saúde pública.

**Art. 2º** O Programa "Empresa Amiga de Santo Antônio de Posse", cria normas e estabelece contrapartidas, para que empresas possam contribuir com o município, através de doações de bens móveis ou imóveis, doação de serviços, realização, total ou parcial, de construções, reformas, consertos, pinturas ou outro benefício de qualquer natureza em logradouros, espaços, prédios, praças, ruas, escolas, postos de saúde ou qualquer outro bem público, de forma gratuita.

**§ 1º** As empresas interessadas em aderir ao programa "Empresa Amiga de Santo Antônio de Posse", deverão entrar em contato com o poder público municipal, através da secretaria de governo ou diretamente com a secretaria responsável pela área a ser beneficiada e apresentar a sua proposta, especificando o tipo de contribuição que está oferecendo.

**§ 2º** As empresas que aderirem ao Programa "Empresa Amiga de Santo Antônio de Posse", terão direito a colocação de placa, banner ou assemelhado contendo nome, logomarca ou logotipo, slogan, telefone e endereço físico e virtual da respectiva empresa, no público beneficiado, caso o desejem.

**§ 3º** As empresas que aderirem ao Programa "Empresa Amiga de Santo Antônio de Posse", terão direito a utilização

do Selo "Empresa Amiga de Santo Antônio de Posse", em seus impressos, peças publicitárias, campanhas institucionais ou da forma que entender mais conveniente, desde que não esteja em desacordo com qualquer norma ou legislação vigente.

**Art. 3º** Das normas para colocação de placas banner ou assemelhados.

**§ 1º** A colocação de placa, banner ou assemelhado, a que se refere o parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, poderá ocorrer no próprio local beneficiado ou em outro local definido pela administração pública municipal, de acordo com o interesse das partes.

**§ 2º** A produção e instalação da placa, banner ou assemelhado será por conta exclusiva da empresa optante por participar do programa, não podendo ultrapassar o tamanho de 10m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) ou causar qualquer dano ou prejuízo à sinalização viária, à visualização de placas e fachadas de bens públicos ou privados ou ao visual paisagístico da cidade.

**§ 3º** O tamanho e o conteúdo e o local exato da fixação da placa, banner ou assemelhado deverá estar de acordo com o definido pela administração pública municipal e os critérios estabelecidos no parágrafo primeiro deste artigo.

**§ 4º** O período para permanência da placa, banner ou assemelhado no local fixado, ser de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou ainda ter sua retirada determinada a qualquer momento, em caso de descumprimento de qualquer norma pactuada, de acordo com avaliação do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** O Poder Executivo municipal poderá regulamentar esta lei através de decreto no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3797 \_\_\_\_\_ de 16 de**

**dezembro de 2025**

**Projeto de Lei nº 0122/2025**

**Autógrafo nº 4.202/2025**

**Iniciativa: Mesa da Câmara**

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.791, de 04 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2026 (LDO).*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** O inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 3.791,

de 04 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 12. ..."**

I - ...

II - ...

**III** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3798** \_\_\_\_\_ **de 16 de**  
**dezembro de 2025**

**Projeto de Lei nº 0123/2025**  
**Autógrafo nº 4.203/2025**

**Iniciativa dos Vereadores: José Guilherme Ferreira e Dr. Douglas Richard Inaba**

*Dispõe sobre a isenção, ao doador de sangue, do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos no Município de Santo Antônio de Posse/SP e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Ficam os doadores de sangue, que atendam aos requisitos desta Lei, isentos do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos e processos seletivos realizados pela Administração Direta e Indireta no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse.

**Parágrafo único.** Fará jus à isenção o doador que comprovar doação não inferior a 2 (duas) vezes no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data da publicação do edital do certame.

**Art. 2º** Considera-se, para fins do benefício previsto nesta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou organização credenciada pela União, pelo Estado ou Município.

**Art. 3º** A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexado no ato de inscrição, conforme as exigências do edital.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3799**

**de 16 de**

**dezembro de 2025**

**Projeto de Lei nº 0126/2025**

**Autógrafo nº 4.204/2025**

**Iniciativa dos Vereadores: Dr. Douglas Richard Inaba e Ana Claudia Leite Ferrari**

*Institui o Programa Municipal Pedalando para a Cidadania, que incentiva o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, cria bicicletários públicos gratuitos e estabelece ações de educação ciclovária no Município de Santo Antônio de Posse.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal Pedalando para a Cidadania, com o objetivo de incentivar e facilitar o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável, saudável e acessível à população.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal será responsável por:

I - mapear, instalar e manter bicicletários públicos gratuitos e seguros, com sistema adequado de travamento;

II - priorizar a implantação dos bicicletários em locais estratégicos, como:

a) terminais e pontos de ônibus;

b) unidades de saúde;

c) escolas;

d) praças, parques e áreas de lazer;

e) centros comerciais e prédios públicos.

III - garantir iluminação e segurança adequada nas áreas de instalação, sempre que possível.

**Art. 3º** Fica instituída, no âmbito do Programa, a Semana Municipal de Conscientização Ciclovária, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com o objetivo de promover:

I - atividades educativas sobre mobilidade urbana e segurança no trânsito;

II - palestras e ações de conscientização sobre os direitos e deveres dos ciclistas, motoristas e pedestres;

III - incentivo ao uso da bicicleta como meio de transporte diário;

IV - campanhas nas redes sociais, escolas e espaços

públicos sobre mobilidade sustentável.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas privadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil para:

- I - apoiar a instalação e manutenção dos bicicletários;
- II - realizar ações educativas e eventos relacionados ao ciclismo urbano;
- III - promover eventos esportivos e culturais vinculados ao tema.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3800** \_\_\_\_\_ de 16 de dezembro de 2025

**Projeto de Lei nº 0127/2025**  
**Autógrafo nº 4.205/2025**

**Iniciativa dos Vereadores: Dr. Douglas Richard Inaba, Ana Claudia Leite Ferrari, Ednei Rodrigues Silva e José Guilherme Ferreira.**

Institui no Município de Santo Antônio de Posse o "Prêmio Mérito Profissional - Santo Antônio de Posse", a ser outorgado anualmente a profissionais de destaque em diversas áreas de atuação, e dá outras providências.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art.** Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, o "Prêmio Mérito Profissional - Santo Antônio de Posse", com o objetivo de reconhecer, homenagear e enaltecer os profissionais que se destacam por sua conduta ética, excelência em sua área de atuação e relevantes serviços prestados à comunidade Possense, também classifica neste prêmio os profissionais que destacam por seu ilustre trabalho que podem ser indicados no meio social que representa o nome de Santo Antônio de Posse pelo seu talento.

**Art. 2º** O Prêmio será outorgado anualmente, em Sessão Solene, ou em data e formato a serem definidos pelo Poder Legislativo, através de Resolução ou Ato da Mesa Diretora, garantindo-se ampla divulgação.

**Art. 3º** O Prêmio consistirá na entrega de um certificado de Honra ao Mérito, placa comemorativa ou troféu simbólico, conforme dispuser o regulamento, aos profissionais agraciados.

**Art. 4º** Serão agraciados profissionais que se destaquem nas seguintes áreas de atuação, dentre outras

que o regulamento venha a definir:

**I - Saúde e Bem-Estar:** Médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, cuidadores, etc.

**II - Educação e Cultura:** Professores, diretores, coordenadores pedagógicos, artistas, músicos, artesãos, etc.

**III - Segurança Pública e Cidadania:** Policiais (Militares, Civis), Guardas Municipais, agentes de trânsito, bombeiros, etc.

**IV - Comércio, Serviços e Empreendedorismo:** Comerciantes, prestadores de serviços, microempreendedores, garçons, cabeleireiros, pintor, pedreiro, etc.

**V - Indústria e Inovação Tecnológica:** Engenheiros, técnicos, operários de destaque, desenvolvedores de tecnologia, etc.

**VI - Agropecuária e Meio Ambiente:** Agricultores, produtores rurais, veterinários, agrônomos, ativistas ambientais, etc.

**VII - Esporte e Lazer:** Atletas, técnicos, preparadores físicos, organizadores de eventos esportivos.

**VIII - Assistência Social e Voluntariado:** Assistentes sociais, líderes comunitários, voluntários dedicados a causas sociais.

**IX - Administração Pública:** Servidores públicos de carreira (em qualquer nível) que se destaquem pela eficiência e dedicação.

**X - Profissões Liberais:** Direito, Contabilidade, Arquitetura, Engenharia, Dentista, etc.

**Parágrafo único.** O número total de profissionais a serem homenageados a cada edição será de 03 (três) homenageados por ano.

**Art. 5º** Os critérios para a indicação e a escolha dos profissionais serão definidos a contento de cada Edil, visando, o profissional indicado deve atender aos seguintes pontos:

**I - Destaque e Excelência:** Ser reconhecido pela qualidade e excelência em sua atividade profissional.

**II - Contribuição Social:** Ter prestado relevantes serviços ou gerado impacto positivo na comunidade de Santo Antônio de Posse.

**III - Conduta Ética:** Possuir uma conduta profissional e pessoal ilibada.

**IV - Vínculo com o Município:** Geralmente, exige-se tempo de atuação e/ou residência no Município para comprovar o vínculo e a contribuição local.

**V - Notório reconhecimento e excelência na área.**

**Art. 6º** As indicações para o Prêmio serão de competência exclusiva dos Vereadores e da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3801 de 16 de****dezembro de 2025****Projeto de Lei nº 0128/2025****Autógrafo nº 4.206/2025**

**Iniciativa dos Vereadores: Dr. Douglas Richard Inaba, Ana Claudia Leite Ferrari, Ana Claudia Aparecida Pinho Lalla, Ednei Rodrigues Silva e José Guilherme Ferreira.**

*Institui o "Programa Municipal de Incentivo e Apoio à Cultura Skate e Esporte Urbano (SKATE POSSE)" e o "Dia Municipal do Skatista e da Cultura Skate" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art.** Fica instituído o "Programa Municipal de Incentivo e Apoio à Cultura Skate e Esporte Urbano (SKATE POSSE)" no Município de Santo Antônio de Posse, com o objetivo de promover a prática esportiva, a cultura, a inclusão social e a saúde da juventude.

**Art. 2º** O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Constituem diretrizes e ações do Programa:

**I** - Fomentar a criação e manutenção de escolas e oficinas de skate gratuitas em espaços públicos, direcionadas, prioritariamente, a crianças e jovens de baixa renda;

**II** - Incentivar a realização de campeonatos, festivais e encontros de skate, como forma de lazer e integração social;

**III** - Promover a conscientização sobre o uso seguro dos equipamentos de proteção individual (capacete, joelheiras e cotoveleiras) e o respeito às normas de trânsito e espaços públicos;

**IV** - Buscar parcerias com a iniciativa privada para o fornecimento de equipamentos e para o apoio logístico a atletas locais;

**V** - Mapear e, se viável, promover a reforma, manutenção e ampliação das pistas e locais apropriados para a prática do skate no Município.

**Art. 4º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia Municipal do Skatista e da Cultura Skate", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho. Parágrafo único. A data escolhida coincide com o "Dia Mundial do Skate" (Go Skateboarding Day), visando a sincronia com as celebrações globais da modalidade.

**Art. 5º** Na semana que antecede e sucede o dia 21 de junho, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as demais Secretarias, poderá promover eventos alusivos à data, tais como:

**I** - Apresentações e workshops sobre a história e a cultura do skate;

**II** - Competições municipais de skate nas categorias

amadoras e profissionais, se houver;

**III** - Gincanas e atividades educativas em escolas, destacando os valores do esporte, como disciplina, persistência e respeito.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com entidades da sociedade civil organizada, associações de skatistas e empresas, para a execução e manutenção do Programa.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, especialmente as da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3802****de 16 de****dezembro de 2025****Projeto de Lei nº 0130/2025****Autógrafo nº 4.207/2025****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit de exercícios anteriores.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) na forma do artigo 41, inciso da Lei Federal nº 4.320/644 e atendimento das despesas abaixo:

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

**01.02.10 - Secretaria do Desenvolvimento Social**

08.244.0330.2090 - Departamento de Promoção Social  
F.R. 95.121-3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----R\$ 4.200,00

**Art. 3º** O Crédito Adicionais de que trata o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município.

**Art. 4º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3803 de 16 de dezembro de 2025**

**Projeto de Lei nº 0131/2025**

**Autógrafo nº 4.208/2025**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais por recebimento de recursos do SUS Estado.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recurso Estadual (SUS Estado) no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

**01.02.15 - Secretaria da Saúde**

10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.019 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----R\$ 400.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3804 de 16 de dezembro de 2025**

**Projeto de Lei nº 0132/2025**

**Autógrafo nº 4.209/2025**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** O vencimento dos servidores públicos municipais ativos da administração direta e indireta e os benefícios concedidos pelo critério da paridade aos inativos e pensionistas serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, mediante a aplicação do percentual de 8% (oito por cento) calculado sobre o respectivo salário-base vigente em dezembro de 2025.

**§ 1º** O reajuste descrito no art. 1º desta lei destina-se à revisão de que trata o art. 37, X da Constituição Federal em conjunto com a legislação municipal sobre o assunto, e deverá ser compensado por ocasião da data-base dos servidores, ficando autorizado o pagamento da diferença em benefício dos servidores, se houver.

**Art. 2º** Fica fixado em R\$ 1.804,00 (mil oitocentos e quatro reais), o piso salarial dos servidores públicos do Município de Santo Antônio de Posse.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3805 de 16 de dezembro de 2025**

**Projeto de Lei nº 0133/2025**

**Autógrafo nº 4.210/2025**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o poder Executivo a celebrar convênios com entidades sem fins lucrativos e exercem atividades de interesse social a população.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo municipal autorizado a celebrar convênios com as entidades sem fins lucrativos e exercem atividade de interesse social a população, mediante termo de colaboração às entidades abaixo:

Entidades	Valor Anual
Cooperposse	R\$ 228.000,00
Lar São Vicente de Paula	R\$ 432.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excep. S. A. Posse - Recursos Próprios	R\$ 360.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excep. S. A. Posse - Recurso Estadual	R\$ 22.968,00
AMAR	R\$ 840.000,00

**Parágrafo único.** A destinação dos recursos que trata este artigo, será estabelecida entre outros itens, no termo de convênio a ser celebrado entre o Poder executivo e as Entidade acima mencionadas.

**Art. 2º** As despesas descritas no Art.1º, serão transferidas as entidades em 12 parcelas.

**Art. 3º** As despesas para execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3806** \_\_\_\_\_ **de 16 de**

**dezembro de 2025**  
**Projeto de Lei nº 0134/2025**  
**Autógrafo nº 4.211/2025**  
**Iniciativa: Mesa da Câmara**

*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2026, mediante a aplicação do percentual de 8,00% (oito por cento) calculado sobre o respectivo salário-base vigente em dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** O reajuste descrito no art. 1º desta lei destina-se à revisão de que trata o art. 37, X da Constituição Federal em conjunto com a legislação municipal sobre o assunto, e deverá ser compensado por ocasião da data-base dos servidores, ficando autorizado o pagamento da diferença em benefício dos servidores, se houver.

**Art. 2** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3807** \_\_\_\_\_ **de 16 de**

**dezembro de 2025**  
**Projeto de Lei nº 086/2025**  
**Autógrafo nº 4.169/2025**  
**Iniciativa: José Guilherme Ferreira**

*Institui a “Semana da*

**Nordestinidade” no Município de Santo Antônio de Posse/SP e dá outras providências.**

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no mês de outubro, a “Semana da Nordestinidade”, a ser comemorada anualmente no Município de Santo Antônio de Posse/SP.

**Art. 2º** A Semana da Nordestinidade tem por objetivo divulgar e estimular o conhecimento da cultura e da literatura nordestinas, por meio de debates, seminários, apresentações folclóricas, exposições e comercialização de produtos típicos do Nordeste.

**Art. 3º** As comemorações da Semana da Nordestinidade serão realizadas em diversos locais do Município, preferencialmente em espaços com capacidade para grande público, como parques, ginásios de esportes e escolas.

**Art. 4º VETADO.**

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei Complementar****Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 –  
Santo Antônio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

**Lei Complementar nº 014****de 16 de dezembro de 2025****Projeto de Lei Complementar nº 017/2025****Autógrafo nº 4.199/2025****Iniciativa: Mesa da Câmara**

Dispõe sobre a criação de cargo dentro do Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme a Lei Complementar nº 009/2008 e Resolução nº 101/2022.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam criado no quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, o cargo de Técnico Financeiro conforme abaixo especificado:

CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
<b>Técnico Financeiro</b>	<b>01</b>	<b>Efetivo</b>	<b>XII</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>30hs Semanais</b>

**Parágrafo único.** Os requisitos de provimento e súmulas de atribuições do cargo criado neste artigo estão relacionados no Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Ficará extinto o cargo em comissão de Assessor de Finanças, Orçamentos e Serviços Públicos, no ato da posse do Técnico Financeiro

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

### ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

#### TÉCNICO FINANCEIRO

- I - Planejar, organizar, coordenar e executar atividades financeiras e orçamentárias no âmbito da Câmara Municipal;
- II - Elaborar, acompanhar e analisar a execução orçamentária e financeira;
- III - Contas a pagar e receber;
- IV - Conferência de boletos e notas fiscais;
- V - Responsável pelas liquidações, pagamentos e baixas;
- VI - Responsável por adiantamentos e prestações de contas;
- VII - Prestar suporte técnico à presidência, comissões e demais setores em assuntos financeiros;
- VIII - Atender órgãos de controle interno e externo, fornecendo informações e documentos quando requisitado;
- IX - Realizar outras atividades compatíveis com o cargo, determinadas pela chefia imediata.
- X. Zelar pela correta aplicação das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações correlatas;
- XI- Executar o controle de Almoxarifado, mantendo atualizados os estoques de entrada e de saída de materiais, zelando para que não haja desperdícios e falta de materiais;
- XII – Responsável por elaboração de orçamentos, compras e serviços gerais de pequena monta;
- XIII - Despachar, com Presidente, toda documentação do setor financeiro;
- XIV – Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas, pelos superiores.
- XV – Assinar, juntamente com o Presidente e o Contador, os balancetes, balanças e outros documentos.
- XVI – Intermediar a abertura e fechamento de contas bancárias quando necessário;
- XVII – Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Câmara Municipal;
- XVIII - Analisar gastos efetuados pelos Vereadores através de sistema, informando em parecer ao Presidente sobre sua legalidade;
- XIX – Arquivar todos os processos financeiros, Empenhos, Liquidações, Pagamentos Contratos.
- XX- Inserir documentação da área financeira no Portal da Transparência do órgão quando necessário;
- XXI – Responsável pelos bens patrimoniais, inventários, conferencias de bens em suas respectivas salas e demais serviços relacionados a bens patrimoniais.

#### Requisitos:

- Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou áreas afins;
- Registro no respectivo conselho de classe, quando aplicável (CRC, CRA, CORECON);
- Conhecimentos básicos em legislação orçamentária e financeira pública (Lei 4.320/64, LRF, LOA, PPA, LDO).

**Lei Complementar nº 015 de 16 de dezembro de 2025****Projeto de Lei Complementar nº 018/2025****Autógrafo nº 4.200/2025****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar nº 009, de 15 de maio de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º O Auxílio-Alimentação será concedido mensalmente, em pecúnia, a partir de 1º de janeiro de 2026, em forma de abono no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)."*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decretos****Decreto n. 4288 de 09 de dezembro de 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**José Ricardo Cortez**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.765,84 distribuídos nas seguintes dotações:

**01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA**

**6-** 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -  
PESSOAL CIVIL-----R\$2.000,00

**8-** 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$5.050,22

**10-** 04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$2.940,00

**18-** 04.122.0040.2083.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$8.461,00

**233** - 28.846.0040.1016.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL  
RESGATADA-----R\$7.245,99

**01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**78-** 08.244.0330.2063.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA-----R\$5.000,00

**56-** 08.130.1000.2072.0000-CONCESSÃO DE APOIO FINANCIERO A ENTIDADES SEM F  
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$20.100,00

**01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**118** - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$2.000,00

**01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE**

**144** - 10.301.0340.2043.0000-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL-----R\$6.884,63

**160** - 10.301.0350.2047.0000-SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL-----R\$39.984,00

**01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**194** - 15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$11.100,00

**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA**

**4-** 04.122.0040.2081.0000 -ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL-----R\$-6.000,00

**01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**81-** 08.244.0330.2090.0000 -ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-9.990,22

**84-** 08.244.0330.2090.0000 -ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$-5.000,00

**01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**106** - 12.361.0210.2042.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----  
-----R\$-561,00

109-12.361.0210.2042.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$-27.345,99

**01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE**

**159** - 10.301.0340.2098.0000 -ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE-----R\$-46.868,63

**01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E  
MEIO AMBIENTE**

**198** - 18.542.0150.2093.0000 -MEIO AMBIENTE  
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-----R\$-15.000,00

**Art. 3º** Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 09 de dezembro de 2025

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

.....



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

**Decreto nº 4289**

**de 15 de dezembro de 2025**

*Dispõe sobre a correção monetária das Tabelas de ISSQN Fixo do Município de Santo Antônio de Posse para o exercício de 2026.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência constitucional do Município para instituir, arrecadar e atualizar os tributos de sua competência, nos termos do art. 30, inciso III, e do art. 156 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 97, caput e § 2º, da Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), bem como no art. 137 da Lei Complementar Municipal n. 010/2017 (Código Tributário Municipal),

**CONSIDERANDO** que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), está registrada em 4,1778%,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reajustadas em 4,1778% (quatro inteiros e mil setecentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento), para o exercício de 2026, as tabelas atualmente vigentes de ISSQN Fixo que se refere a Lei Complementar Municipal n. 008/2017 (Código Tributário Municipal), conforme Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2025.

**JOSE RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

<b>TABELA I- PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO I.S.S.Q.N</b>			
<b>GRUPO I- ÁREA DE SAÚDE</b>			
<b>I.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DOS PROFISSIONAIS</b>	<b>CÓDIGO DO INSS</b>	<b>VALOR FIXO ANUAL (R\$)</b>
1	Acupunturistas	3221-05	R\$ 548,93
2	Assistentes Sociais	2516-05	R\$ 421,58
3	Biólogos	2211-05	R\$ 765,23
4	Bioquímicos	3242-05	R\$ 765,23
5	Dentistas	2232-08	R\$ 765,23
6	Enfermeiros	2235-05	R\$ 548,93
7	Farmacêuticos	2234-05	R\$ 765,23
8	Fisioterapeuta	2236-05	R\$ 825,82
9	Fonoaudiólogos	2238-10	R\$ 825,82
10	Médicos	2251-25	R\$ 825,82
11	Nutricionista	2237-10	R\$ 825,82
12	Ortopedista	2252-70	R\$ 825,82
13	Químicos	3111-05	R\$ 825,82
14	Protéticos	3224-10	R\$ 825,82
15	Psicólogos	2515-10	R\$ 825,82
16	Terapeuta ocupacional	2239-05	R\$ 825,82
17	Veterinários	2233-05	R\$ 825,82
<b>I.II- EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS</b>			
<b>ÍTEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>VALOR FIXO ANUAL (R\$)</b>	
18	Hospitais	R\$ 2.216,33	
19	Sanatórios	R\$ 2.216,33	
20	Casas de saúde	R\$ 2.216,33	
21	Clínicas médicas	R\$ 1.587,91	
22	Clínicas de repouso	R\$ 1.587,91	
23	Pronto socorro	R\$ 1.587,91	
24	Ambulatórios	R\$ 1.113,50	
25	Laboratórios de análises clínicas	R\$ 1.113,50	
26	Clínicas de psicologia	R\$ 1.587,91	
27	Bancos de sangue	R\$ 1.113,50	
28	Bancos de leite	R\$ 1.113,50	
29	Bancos de pele	R\$ 1.113,50	
30	Bancos de olhos	R\$ 1.113,50	
31	Bancos de sêmen e congêneres	R\$ 1.113,50	
32	Empresas de assistência médica e congêneres, com serviços prestados através de planos de saúde e convênios.	R\$ 1.268,97	
33	Empresas funerárias	R\$ 642,36	
34	Hospitais, clínicas veterinárias, guarda, tratamento, amestramento, adestramentos, embelezamento, alojamento e serviços congêneres relativos a animais	R\$ 1.268,97	



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

<b>GRUPO II – ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, QUÍMICA E AGRONOMIA</b>					
<b>II.I – PROFISSIONAIS LIBERAIS</b>					
<b>ÍTEM</b>	<b>Descrição dos profissionais</b>	<b>Código do INSS</b>	<b>Valor fixo anual (R\$)</b>		
35	Arquitetos	2141-05	R\$ 839,76		
36	Engenheiros Agrônomos	2221-10	R\$ 839,76		
37	Engenheiros Agrimensores	2148-05	R\$ 839,76		
38	Engenheiros Civis	2142-15	R\$ 839,76		
39	Engenheiros Eletricistas	2143-05	R\$ 839,76		
40	Engenheiros Florestais	2221-20	R\$ 839,76		
41	Engenheiros Químicos	2145-05	R\$ 839,76		
42	Geólogos	2134-05	R\$ 839,76		
<b>II.II – EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS</b>					
<b>II.II.I – MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO</b>					
<b>ÍTEM</b>	<b>Descrição dos serviços prestados</b>	<b>Valor fixo anual (R\$)</b>			
43	Saneamento ambiental	R\$ 839,76			
44	Limpeza e drenagem de córregos, rios e canais	R\$ 839,76			
45	Análise de solo e sementes	R\$ 839,76			
46	Dedetização, combate a pragas, desinfecção, imunização, higienização, dedetização e congêneres	R\$ 839,76			
47	Limpeza (residencial, comercial, industrial) e incineração de resíduos de qualquer espécie	R\$ 839,76			
48	Jardinagem e paisagismo	R\$ 421,58			
49	Florestamento e reflorestamento	R\$ 421,58			
50	Serviços de topografia	R\$ 421,58			
51	Agronomia	R\$ 421,58			
52	Agrimensuras	R\$ 421,58			
53	Instalação e manutenção de equipamentos de irrigação	R\$ 421,58			
54	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza (agentes físicos, químicos e biológicos)	R\$ 421,58			
55	Controle de qualidade	R\$ 421,58			
56	Pesquisa e desenvolvimento de produtos fitossanitários	R\$ 421,58			
57	Análise e preparação de Solo	R\$ 421,58			
<b>II.III – PROFISSIONAIS AUTONOMOS</b>					
<b>REGULAMENTADOS PELO CADASTRO NACIONAL DO TRABALHADOR –MTPS – INSS</b>					
<b>ÍTEM</b>	<b>Descrição dos profissionais</b>	<b>Código do INSS</b>	<b>Valor fixo anual (R\$)</b>		
58	Carpinteiros	7155-05	R\$ 421,58		
59	Calceteiros	7152-05	R\$ 421,58		
60	Desenhistas de Obras e Edificações	3185-10	R\$ 421,58		
61	Eletricistas de Obras e Edificações	7156-10	R\$ 421,58		
62	Antenista Autônomo	9542-10	R\$ 421,58		
63	Encanadores de Obras e Edificações	7241-15	R\$ 421,58		
64	Ladrilheiros	7165-10	R\$ 421,58		



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

65	Jardineiros	6220-10	R\$	421,58
66	Marceneiros	7711-05	R\$	421,58
67	Pedreiros	7152-10	R\$	421,58
68	Pintores de Obras e Edificações	7166-10	R\$	421,58
69	Poceiros	7170-15	R\$	421,58
70	Técnicos Agrícolas (Habilitado)	3211-05	R\$	421,58
71	Técnicos em Edificações (Habilitado)	3121-05	R\$	421,58
72	Topógrafos (Habilitado)	3123-20	R\$	421,58
73	Vidraceiros	7163-05	R\$	421,58

### II.II.II – CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL

ÍTEM	DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
74	Limpeza de terrenos, chácaras, etc. (com ou sem máquinas)	R\$ 800,91
75	Construtoras em geral	R\$ 800,91
76	Empreiteiros de construção civil	R\$ 800,91
77	Projetos de construção civil	R\$ 800,91
78	Incorporações, construções e afins	R\$ 800,91
79	Serviços de engenharia	R\$ 800,91
80	Projetos e montagens em geral	R\$ 800,91
81	Desenhos e projetos	R\$ 800,91
82	Serviços elétricos e hidráulicos em geral	R\$ 800,91
83	Pesquisas, sondagens, cimentação, perfilagem e outros serviços relacionados com fundações e perfuração de poços de qualquer tipo, inclusive petróleo e gás natural.	R\$ 800,91
84	Terraplenagem	R\$ 729,84
85	Varrição e coleta de lixo	R\$ 729,84
86	Retirada de entulhos	R\$ 729,84
87	Colocação de carpetes, tapetes e afins	R\$ 402,08
88	Vidraçarias em geral	R\$ 402,08
89	Aplicação revestimentos em piso e parede	R\$ 402,08
90	Instalação, montagem e manutenção de estruturas em geral	R\$ 402,08
91	Projetos, cálculos e perícias em geral	R\$ 402,08
92	Racionalização em energia	R\$ 402,08
93	Aerofotogrametria (inclusive interpretação e mapeamento)	R\$ 402,08
94	Construções e/ou regularizações de imóveis, de qualquer categoria, acima de 70 m <sup>2</sup> , sem a intervenção de empresas cadastradas, cobradas de acordo com os Padrões da TABELA III.	



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

### GRUPO III- ÁREAS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PROCESSAMENTO DE DADOS

#### III.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
95	Administradores de empresas	2521-05	R\$ 765,23
96	Advogados	2410-05	R\$ 765,23
97	Analistas de sistemas	2124-05	R\$ 765,23
98	Auditores contábeis (Habilitados)	2522-05	R\$ 765,23
99	Bibliotecários	2612-05	R\$ 765,23
100	Contadores	2522-10	R\$ 765,23
101	Consultores	2410-40	R\$ 765,23
102	Economistas	2512-05	R\$ 765,23

#### III.II- EMPRESAS PRESTADORA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
103	Escritório de contabilidade	R\$ 2.093,34
104	Consultorias especializadas	R\$ 2.093,34
105	Auditoria contábeis	R\$ 2.093,34
106	Processamento de dados	R\$ 2.093,34
107	Assessoria empresarial	R\$ 2.093,34
108	Análise e programação de sistemas	R\$ 2.093,34
109	Desenvolvimento de sistemas	R\$ 2.093,34
110	Teleprocessamento e afins	R\$ 2.093,34
111	Despachantes	R\$ 2.093,34
112	Auto escolas	R\$ 2.093,34
113	Serviços de digitação e edição de textos	R\$ 2.093,34
114	Serviços diversos de informática	R\$ 2.093,34
115	Editoração eletrônica	R\$ 2.093,34
116	Editoração gráfica	R\$ 2.093,34
117	Serviços de cobrança	R\$ 2.093,34

#### III.III- PROFISSIONAIS AUTONOMOS REGULAMENTADOS PELO CADASTRO NACIONAL DO TRABALHADOR- MTPS- INSS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
118	Cobradores	4213-05	R\$ 548,93
119	Datilógrafos	4121-05	R\$ 548,93
120	Estenófagos	3515-10	R\$ 548,93
121	Programadores e digitadores de computador	3171-10	R\$ 548,93
122	Técnicos de Administração	3513-05	R\$ 548,93



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

### GRUPO IV- ÁREAS DE ENSINO, ESPORTE, CULTURA, LAZER, ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DIVERSÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE, JORNALISMO, HOTELARIA E TURISMO

#### IV.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
123	Agenciadores de publicidade/propaganda	2531-40	R\$ 421,58
124	Agente de viagens	3548-15	R\$ 421,58
125	Atores	2625-05	R\$ 421,58
126	Compositor	2626-05	R\$ 421,58
127	Autores teatrais, novelas e congêneres	2615-15	R\$ 421,58
128	Bailarinos	2628-10	R\$ 421,58
129	Cantores	2627-05	R\$ 421,58
130	Caricaturistas	2624-05	R\$ 421,58
131	Cartazeiros	5199-05	R\$ 421,58
132	Cenófragos	2623-05	R\$ 421,58
133	Confeiteiros	8483-10	R\$ 421,58
134	Cozinheiros	5132-05	R\$ 421,58
135	Copeiros	5134-25	R\$ 421,58
136	Coreógrafos	2628-15	R\$ 421,58
137	Diretores teatrais	2622-20	R\$ 421,58
138	Domadores e adestradores	6230-05	R\$ 421,58
139	Empresários de espetáculos	2621-05	R\$ 421,58
140	Fotógrafos	2618-05	R\$ 421,58
141	Garçons, maitre, barman e congêneres	5134-05	R\$ 421,58
142	Guia turístico	5114-05	R\$ 421,58
143	Intérpretes	2614-10	R\$ 421,58
144	Jornalistas	2611-25	R\$ 421,58
145	Modelos, manequins e congêneres	3764-10	R\$ 421,58
146	Músicos	2627-05	R\$ 421,58
147	Orientadores educacionais (Habilitados)	2394-10	R\$ 421,58
148	Peões de rodeio	6231-25	R\$ 421,58
149	Professores de educação física	2321-20	R\$ 421,58
150	Professores particulares	2332-15	R\$ 421,58
151	Relações Públicas (Habilitados)	1423-25	R\$ 421,58
152	Repórter (Freelancer)	2617-30	R\$ 421,58
153	Repórter Fotográfico (Freelancer)	2618-20	R\$ 421,58
154	Treinador de futebol	2241-35	R\$ 421,58
155	Vendedores Ambulantes de Loterias, Jornais, Revistas, etc...	5243-05	R\$ 421,58



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

### GRUPO IV- ÁREAS DE ENSINO, ESPORTE, CULTURA, ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DE PUBLICIDADE, CASAS DE APOSTAS, DIVERSÕES PÚBLICAS, JORNALISMO E TURISMO

#### IV.II- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
156	Traduções e interpretações	R\$ 421,58
157	Escolas particulares	R\$ 765,23
158	Treinamento em informática	R\$ 765,23
159	Treinamento em comunicação	R\$ 765,23
160	Acompanhamento técnico em geral	R\$ 765,23
161	Execução de manutenção técnica e afins	R\$ 765,23
162	Acompanhamento e serviços de marketing	R\$ 765,23
163	Treinamento especializado	R\$ 765,23
164	Agência de propriedades artística e de rodeio	R\$ 765,23
165	Promoções de eventos diversos	R\$ 765,23
166	Veiculação e distribuição de propaganda	R\$ 765,23
167	Cinemas, discotecas, danceterias e congêneres	R\$ 765,23
168	Lotéricas	R\$ 765,23
169	Competições artísticas, musicais e desportivas, incidindo o ISS s/ a venda de ingressos e/ou a transmissão por rádio e/ou Tv (na inscrição do evento)	R\$ 486,89
170	Fornecimento de Músicas, Mediante transmissão por qualquer processo, em vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissões radiofônicas ou televisivas	R\$ 421,58
171	Gravadora e distribuidora de filmes	R\$ 421,58
172	Locadora de fitas e games	R\$ 421,58
173	Dublagem e mixagem sonora	R\$ 421,58
174	Gravadora e distribuidora de CDs, DVDS, Blue Ray e afins	R\$ 421,58
175	Diversões eletrônicas	R\$ 421,58
176	Estúdios Fotográficos	R\$ 421,58
177	Gráficas, encadernadores e afins	R\$ 421,58
178	Editora e distribuidora de livros e revistas	R\$ 421,58
179	Cópias ou reproduções	R\$ 421,58
180	Elaboração e Redação de Textos	R\$ 421,58
181	Propaganda e Publicidade	R\$ 421,58
182	Publicidade e jornalismo	R\$ 421,58
183	Prestação de Serviços em editoração eletrônica	R\$ 421,58
184	Promoção e eventos	R\$ 421,58
185	Agência de campanha publicitária	R\$ 421,58
186	Agências de turismo	R\$ 421,58
187	Hotéis	R\$ 421,58
188	Motéis	R\$ 421,58
189	Restaurantes industriais e congêneres	R\$ 421,58
190	Administração de restaurantes	R\$ 421,58
191	Astrologia, quiromancia, previsões e afins	R\$ 421,58



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

### GRUPO V- ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INDÚSTRIA METALÚRGICA, ASSISTENCIA TÉCNICA DE ELETRODOMÉSTICO EM GERAL, EM MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRONICA INDUSTRIAL.

#### V.I- PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES AUTONÔMOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
192	Engenheiros Aeronáuticos	2144-25	R\$ 839,76
193	Engenheiros Eletrônicos	02.410-4	R\$ 839,76
194	Engenheiros Mecânicos	02.410-4	R\$ 839,76
195	Afiadores de ferramenta	7213-10	R\$ 421,58
196	Ajustadores mecânicos em geral	7250-10	R\$ 421,58
197	Eletricistas de Manutenção em autos em geral	9531-15	R\$ 421,58
198	Eletrotécnicos em geral	3131-05	R\$ 421,58
199	Funileiros	9913-05	R\$ 421,58
200	Lavadores de veículos em geral	5199-35	R\$ 421,58
201	Mecânicos de manutenção em geral (máquinas, automóveis, instalações industriais, motores, equipamentos e assemelhados)	9113-05	R\$ 421,58
202	Torneiro mecânico	7214-30	R\$ 421,58
203	Bicicleatarias	9193-10	R\$ 421,58
204	Pintores de manutenção em veículos	9913-15	R\$ 421,58
205	Serralheiros	7244-40	R\$ 421,58
206	Montadores de estufa	7242-05	R\$ 421,58
207	Soldadores em geral	7243-15	R\$ 421,58
208	Fundidor de metais	7222-05	R\$ 382,44

#### V.II- EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
209	Manutenção em eletrodoméstico	R\$ 729,84
210	Chaveiros	R\$ 729,84
211	Refrigeração e afins	R\$ 729,84
212	Instalação e manutenção em equipamentos eletro-eletrônicos	R\$ 729,84
213	Manutenção artigos hospitalares	R\$ 729,84
214	Tornearias	R\$ 729,84
215	Fundições	R\$ 729,84
216	Soldas	R\$ 729,84
217	Usinagens diversas	R\$ 729,84
218	Assistência técnica em ferramentas	R\$ 729,84
219	Serralherias	R\$ 729,84
220	Bicicleatarias	R\$ 422,88
221	Auto mecânica	R\$ 422,88
222	Funilarias	R\$ 422,88
223	Funilaria e pintura	R\$ 422,88
224	Auto elétrica	R\$ 422,88
225	Borracharias	R\$ 422,88
226	Lava rápido e lubrificação	R\$ 422,88
227	Moleiros, ferreiros e afins	R\$ 422,88



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

228	Tapeçarias	R\$ 422,88
229	Auto socorro	R\$ 422,88
230	Retifica de motores e congêneres	R\$ 729,84
231	Recauchutadoras de pneus	R\$ 729,84
232	Polimentos, Anodizações, Galvanoplastia	R\$ 729,84
233	Recondicionadora de peças	R\$ 729,84
234	Enrolamento de motores elétricos	R\$ 729,84
235	Instalação e manutenção elétrica e hidráulica	R\$ 729,84
236	Manutenção mecânica diversa	R\$ 729,84
237	Instalação e manutenção equipamentos médico-odontológicos	R\$ 729,84
238	Manutenção e instalação de sistema de segurança	R\$ 729,84
239	Manutenção industrial em geral	R\$ 729,84
240	Manutenção de equipamentos informática	R\$ 729,84
241	Manutenção instalação em redes lógicas	R\$ 729,84
242	Manutenção em telecomunicações	R\$ 729,84
243	Projetos e implantações em informática	R\$ 729,84
244	Instalação e manutenção de sistemas de comunicação	R\$ 729,84
245	Serviços de telefonia em geral	R\$ 729,84
246	Serviços em equipamentos de escritório	R\$ 729,84
247	Suporte técnico em Informática	R\$ 729,84
248	Carpintarias, marcenarias, serrarias e afins	R\$ 402,08
249	Montagem de móveis e afins	R\$ 402,08
250	Manutenção e serviços em madeira	R\$ 402,08
251	Restauração de móveis	R\$ 402,08
252	Prestação de serviço em embalagens	R\$ 402,08
253	Beneficiamento de grãos	R\$ 402,08



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

<b>VII.II- PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES AUTONOMOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DOS PROFISSIONAIS</b>	<b>CÓDIGO DO INSS</b>	<b>VALOR FIXO ANUAL (R\$)</b>
254	Alfaiates	7630-05	R\$ 421,58
255	Barbeiros	5161-05	R\$ 421,58
256	Bordadores (a mão)	7682-05	R\$ 421,58
257	Bordadores (a máquina)	7633-10	R\$ 421,58
258	Cabeleireiros	5161-10	R\$ 421,58
259	Calistas/ Podólogo		R\$ 421,58
260	Cerzidores	7682-10	R\$ 421,58
261	Costureiros em geral	7632-10	R\$ 421,58
262	Estampadores de tecidos	7614-10	R\$ 421,58
263	Manicures	5161-20	R\$ 421,58
264	Maquiladores	5161-25	R\$ 421,58
265	Massagistas	3221-20	R\$ 421,58
266	Pedicuro	5161-40	R\$ 421,58

  

<b>GRUPO VI- ÁREAS VESTUÁRIO, BELEZA, ESTÉTICA, CULTURA FÍSICA E CONGÊNERES.</b>			
<b>VI.I- EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>VALOR FIXO ANUAL (R\$)</b>	
267	Barbearias, instituto de beleza de tratamento capilar, de pele, de depilação e congêneres	R\$ 421,58	
268	Banhos, Duchas, Saunas, Massagens e Congêneres	R\$ 421,58	
269	Academias de ginástica, de dança, de cultura física, de artes marciais, etc.	R\$ 421,58	
270	Tinturarias, lavanderias e congêneres	R\$ 421,58	

  

<b>VII.II- TRABALHADORES AUTONOMOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DOS PROFISSIONAIS</b>	<b>CÓDIGO DO INSS</b>	<b>VALOR FIXO ANUAL (R\$)</b>
271	Avaliador de bens móveis	3544-15	R\$ 443,39
272	Avaliador de bens imóveis	3544-10	R\$ 443,39
273	Corretores de imóveis	3546-05	R\$ 443,39
274	Corretores de títulos e valores	2533-05	R\$ 443,39
275	Corretores de seguros	3545-05	R\$ 443,39
276	Corretores de intermediação e venda de títulos de clubes, cemitérios, etc.	5241-05	R\$ 443,39
277	Representantes comerciais autônomos	3547-05	R\$ 443,39

  

<b>GRUPO VII- ÁREAS ADMINISTRAÇÃO AGENCIAMENTO, CORRETAGEM E INTERMEDIAÇÃO DE BENS, MÓVEIS E IMÓVEIS, NEGÓCIOS, PAPÉIS, FUNDOS, CONSÓRCIOS, E AFINS.</b>			
<b>VII- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>VALOR FIXO ANUAL (R\$)</b>	
278	Administradoras de negócios	R\$ 765,23	
279	Aduana, importação e exportação	R\$ 765,23	
280	Consórcio em geral	R\$ 765,23	
281	Interveniente em cursos e palestras	R\$ 765,23	
283	Reabilitação de Créditos	R\$ 765,23	



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

284	Administradores de fundos Mútuos (exceto os autorizados a funcionar pelo Banco Central)	R\$ 765,23
285	Administradores de seguros	R\$ 765,23
286	Planos de previdência privada	R\$ 765,23
287	Prestações de serviços diversos	R\$ 765,23
288	Corretoras de seguro	R\$ 765,23
289	Agência consórcios planos habitacionais	R\$ 765,23
290	Agenciamento e corretagem de veículos	R\$ 765,23
291	Imobiliárias em geral	R\$ 765,23
292	Administração de bens móveis e imóveis	R\$ 765,23
293	Leiloeiros em geral (imposto incidente sobre a comissão devida a este)	R\$ 765,23
295	Assessoria em recursos humanos	R\$ 765,23
296	Locação de máquinas e veículos	R\$ 765,23
297	Empresas de avaliação e vistorias em veículos	R\$ 765,23
301	Peritagem de sinistros em geral	R\$ 765,23
303	Representações comerciais diversas	R\$ 765,23

### VIII.II – TRABALHADORES AUTÔNOMOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
304	Ajudante de motorista	7832-25	R\$ 443,39
305	Guardador de veículos	5199-25	R\$ 443,39
306	Motoboy	5191-10	R\$ 443,39
307	Motorista autônomos de caminhões	7825-10	R\$ 443,39
308	Turmeiro		R\$ 443,39
309	Taxista	7823-15	R\$ 443,39
310	Motoristas autônomos de veículos leves (Kombi,Vans, etc)	7823-10	R\$ 443,39
311	Vigias	5174-20	R\$ 443,39

### GRUPO VIII – ÁREAS DE TRANSPORTE, SEGURANÇA E GUARDA DE VALORES.

#### VIII.I – EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
312	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de quaisquer espécies, (exceto os efeitos em Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central).	R\$ 765,23
313	Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres	R\$ 765,23
314	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	R\$ 765,23
315	Transportadoras	R\$ 765,23
316	Transportes leves (motos)	R\$ 765,23
318	Transportes de passageiros	R\$ 765,23



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

### GRUPO IX – ÁREA FINANCEIRA.

#### IX.I – EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
319	Bancos e Agentes Financeiros, autorizados a funcionar pelo Banco Central (todos os serviços prestados pelos mesmos a clientes pessoa física ou jurídica, conforme relação constante na tabela V)	-
320	Transportes de Valores, através de Instituições Financeiras, autorizados pelo Banco Central	-

### GRUPO X – ÁREAS DE COOPERATIVAS DIVERSAS, ARTESANATO, TRABALHOS MANUAIS E CORRELATOS, NÃO ESPECIFICADOS EM ÁREAS ANTERIORES.

#### X.II – TRABALHADORES AUTÔNOMOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PROFISSIONAIS	CÓDIGO DO INSS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
322	Artesãos em couros, madeiras, plásticos, fibras, etc	7911-25	R\$ 421,58
323	Jacazeiros	7764-05	R\$ 421,58
324	Confeccionadores de brinquedos de pano	7652-15	R\$ 421,58
325	Confeccionadores de Móveis (vime, junco e bambu)	7764-20	R\$ 421,58
326	Detetives particulares	3518-05	R\$ 421,58
327	Joalheiros, ourives e assemelhados	7511-25	R\$ 421,58
328	Ministros de culto religioso	2631-05	R\$ 421,58
329	Pescadores	6311-05	R\$ 421,58
330	Pipoqueiros	5243-10	R\$ 421,58
332	Restauradores	2624-15	R\$ 421,58
333	Sapateiros	7683-20	R\$ 421,58
334	Seleiros	7683-25	R\$ 421,58
335	Tecelão (manual)	7911-40	R\$ 421,58
336	Trabalhadores rurais	6231-10	R\$ 138,14
337	Vassoureiro artesanal	7764-30	R\$ 421,58

#### X.I – EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR FIXO ANUAL (R\$)
338	Cooperativas de trabalhadores diversos	R\$ 765,23
339	Relojoarias	R\$ 421,58
340	Sapatarias	R\$ 421,58
350	Selarias	R\$ 421,58



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

**Decreto nº 4290**

**de 15 de dezembro de 2025**

*Dispõe sobre a correção monetária das Tabelas da Contribuição para Custo de Iluminação Pública e da Taxa para Coleta e Remoção de Lixo para o exercício de 2026.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para instituir e atualizar tributos de sua esfera, nos termos do art. 30, inciso III, e do art. 149-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.084/17, que disciplina a Contribuição para o Custo da Iluminação Pública e a Taxa para Coleta e Remoção de Lixo;

**CONSIDERANDO** que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), está registrada em 4,1778%,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reajustadas em 4,1778% (quatro inteiros e mil setecentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento), para o exercício de 2026, as tabelas atualmente vigentes da Contribuição para Custo de Iluminação Pública e da Taxa para Coleta e Remoção de Lixo a que se referem a Lei Municipal n. 3.084/17, conforme Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

**Anexo I****CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA****TERRENOS**

Valor fixo mensal      R\$ 6,66

**ANEXO II****TAXA PARA COLETA E REMOÇÃO DE LIXO**

R\$ 0,036    Por mês por m<sup>2</sup> (metro quadrado de construção)



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafá Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
Santo Antônio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

**Decreto nº 4291**

**de 15 de dezembro de 2025**

*Dispõe sobre a correção monetária do Valor Venal de cada imóvel Urbano e de Expansão Urbana (IPTU) para o exercício de 2026.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 97, caput e § 2º, da Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), bem como no art. 137 da Lei Complementar Municipal n. 010/2017 (Código Tributário Municipal),

**CONSIDERANDO** o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 211 (RE 648.245), bem como pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula n. 160,

**CONSIDERANDO** que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), está registrada em 4,1778%,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustada em 4,1778% (quatro inteiros e mil setecentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento), para o exercício de 2026, a tabela atualmente vigente que estipula o Valor Venal de cada imóvel Urbano e de Expansão Urbana cadastrado neste Município, a que se referem a Lei Complementar Municipal n. 010/2017, conforme Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto.

**Parágrafo único.** Nos termos da legislação vigente, o pagamento de IPTU, efetuado em cota única, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento), podendo ser quitado, no valor sem desconto, em até 09 (nove) parcelas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Anexo I**



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 -  
 Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35  
 Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

<b>VALORES VENIAIS 2026</b>					
ZONA			Vlr.Venal p/ m <sup>2</sup>	Padrão Construção	Vlr.Venal p/ m <sup>2</sup> Padrão Construção
CINZA	VI	Acima de 92	180,87	VI	940,18
VERMELHO	V	69 a 92	139,40	V	704,80
VERDE	IV	49 a 68	104,39	IV	464,54
AZUL	III	31 a 48	68,42	III	264,41
AMARELO	II	19 a 30	50,86	II	142,81
MARROM	I	01 a 18	40,49	I	80,98
LILÁS		-	30,85	-	-

**Decreto nº 4292 de 15 de dezembro de 2025**

*Dispõe sobre a correção monetária da Tabela de Valores de Referência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para o exercício de 2026.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência constitucional do Município para instituir, fiscalizar e arrecadar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, nos termos do art. 156, inciso II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 97, caput e § 2º, da Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional), bem como no art. 137 da Lei Complementar Municipal n. 010/2017 (Código Tributário Municipal),

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 009/2017, que disciplina o Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);

**CONSIDERANDO** que a inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE), está registrada em 4,1778%,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustada em 4,1778% (quatro inteiros e mil setecentos e setenta e oito décimos de milésimo por cento), para o exercício de 2026, a tabela atualmente vigente de Valores de Referência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) dos imóveis cadastrados neste Município, a que se referem a Lei Complementar Municipal n. 009/17, conforme Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições do art. 150, III e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Anexo I**

VALORES DE REFERÊNCIA ITBI 2026				
ZONA		Vlr.Venal p/ m²	Padrão Construção	Vlr.Venal p/ m² Padrão Construção
CINZA	VI	Acima de 92	251,56	VI
VERMELHO	V	69 a 92	194,00	V
VERDE	IV	49 a 68	145,29	IV
AZUL	III	31 a 48	95,25	III
AMARELO	II	19 a 30	70,77	II
MARROM	I	01 a 18	56,23	I
LILÁS	-	-	38,74	-

**Decreto n. 4293 de 16 de dezembro de 2025**

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que, em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a referida lei estabeleceu, em seu artigo 193, a revogação imediata dos arts. 89 a 108 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da íntegra da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial daquela lei;

**CONSIDERANDO** que a mencionada lei prevê que várias questões poderão ser disciplinadas por regulamento, bem como que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editado pela União para execução daquela lei;

**CONSIDERANDO** que, embora a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 permita a aplicação de regulamentos editados pela União, faz-se necessária a regulamentação pontual com vistas a compatibilização às peculiaridades locais;

**CONSIDERANDO** o disposto no arts. 6º, inciso XL, art. 28, inciso IV, 76, incisos I e II, e em especial, art. 31, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**DECRETA:**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º Para operacionalização do leilão, poderá ser utilizado sistema eletrônico público ou privado, desde que adequado ao disposto neste Decreto e observada a existência de protocolos de segurança das operações e dos dados inseridos, que garantam confiabilidade das transações e sigilo na identificação dos licitantes durante a fase competitiva.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, nos termos do

disposto no inciso IV do § 2º do art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021, a realização do leilão na forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação da inviabilidade técnica ou da desvantagem para a Administração.

**Art. 2º** Serão observados para aplicação deste Decreto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da segregação das funções, do interesse público, da motivação, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei Federal Nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

### Do Cometimento do Leilão

**Art. 3º** O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente ou a leiloeiro oficial.

§ 1º A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:

- I - a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;
- II - a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão;
- III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;
- IV - o custo procedural para a Administração; e
- V - a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.

§ 2º É vedado pagamento de comissão a servidor designado para atuar como leiloeiro.

§ 3º O servidor designado para atuar como leiloeiro poderá ser auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio composta por agentes designados pela autoridade competente ou por terceiros contratados.

**Art. 4º** Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 1º A contratação de que trata o caput observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes, o montante de cinco por cento do valor do bem arrematado.

§ 2º É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.

### Do Procedimento

**Art. 5º** A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes fases sucessivas:

- I - preparatória
- II - divulgação do edital;
- III - apresentação da proposta inicial fechada;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances;
- V - julgamento;
- VI - recurso;
- VII - pagamento pelo licitante vencedor; e
- VIII - homologação.

**Parágrafo único.** O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação dos licitantes e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

**Art. 6º** O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

### Da Fase Preparatória

**Art. 7º** A fase preparatória da licitação na modalidade leilão compreenderá, no mínimo:

- I - a comprovação da propriedade do bem;
- II - a manifestação do órgão ou entidade responsável pela gestão do bem quanto ao desinteresse em sua utilização, e, no caso de bens móveis, quanto à conveniência, oportunidade e interesse público em sua alienação;
- III - a verificação de eventuais ônus ou débitos incidentes sobre o bem, com indicação do responsável por sua regularização;
- IV - a avaliação do bem a ser alienado, mediante laudo técnico exarado pelo Técnico de Patrimônio em consonância com as normas técnicas e legislação vigente;
- V - a designação de servidor para atuar como leiloeiro ou a contratação de leiloeiro oficial, conforme o caso;
- VI - a elaboração da minuta de edital de licitação com seus anexos, admitida, mediante justificativa, a organização dos bens em lotes.

§ 1º Para a alienação de bens imóveis, além do estabelecido no "caput" deste artigo, a Administração deverá juntar aos autos:

- I - as informações cadastrais, título dominial e registro imobiliário do bem a ser alienado;
- II - manifestação sobre eventual ocupação do imóvel e seu estado de conservação, incluindo quaisquer informações que possam repercutir na futura alienação;
- III - especificação e valoração de benfeitorias que possam, eventualmente, ensejar indenização pela Administração;
- IV - autorização legislativa, ressalvada a hipótese prevista no § 1º do artigo 76 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Ao final da fase preparatória, o processo seguirá para o

órgão de assessoramento jurídico da Administração, para fins do controle prévio de legalidade de que trata o artigo 53 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **Da Divulgação do Edital**

**Art. 8º** O edital, divulgado pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial, conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão, no mínimo:

I - descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros, bem como seu estado de ocupação;

II - valor pelo qual o bem foi avaliado, preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, condições de pagamento e, se for o caso, comissão do leiloeiro contratado, e despesas relativas à armazenagem incidentes sobre mercadorias arrematadas;

III - indicação do lugar onde estão localizados os bens móveis, os veículos ou os semoventes, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;

IV - sítio da internet e período em que ocorrerá o leilão, salvo se, excepcionalmente, for realizado sob a forma presencial, observado o disposto no § 2º do art. 1º deste decreto;

V - especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

VI - critério de julgamento das propostas pelo maior lance, nos termos do disposto no art. 6º;

VII - intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta;

VIII - modo de disputa;

IX- data e horário de sua realização, respeitado o horário comercial.

§ 1º As informações de que trata o *caput* serão inseridas no sistema pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial.

§ 2º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances constará do edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.

§ 3º Na hipótese de leilão de imóvel ocupado, o edital definirá, se o caso, eventual direito a compensação, pelo ocupante, entre crédito previamente reconhecido pela Administração, acerca de benfeitorias realizadas, e o débito decorrente do preço de arrematação, nos termos dos artigos 368 e 369 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 9º** O leilão será precedido de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, com as informações constantes do art. 8º.

Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata o *caput*, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla

publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

### **Do Cadastramento dos Licitantes**

**Art. 10** O licitante interessado em participar do leilão na forma eletrônica deverá se cadastrar previamente no sistema de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, dentro do prazo previsto no edital.

**Parágrafo único.** O cadastramento de que trata o *caput* deste artigo destina-se à obtenção de login e senha para acesso ao sistema de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto e não constitui registro cadastral prévio.

### **Da apresentação da proposta**

**Art. 11** Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º O licitante declarará em campo próprio do sistema:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

II - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

III - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

§ 2º As informações declaradas no sistema na forma do § 1º permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

### **Da abertura da sessão pública e do envio de lances**

**Art. 12.** Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será aberto no sistema pelo leiloeiro oficial ou o servidor designado para envio de lances públicos e sucessivos por período não inferior a 10 (dez) dias e de, no máximo, 15 (quinze) dias.

**Parágrafo único.** Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

**Art. 13.** O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

**Parágrafo único.** O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**Art. 14.** Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 15.** O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

### Do Julgamento

**Art. 16.** Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

**Art. 17.** Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

§ 1º Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o *caput*.

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

**Art. 18.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, observado o disposto no § 2º do art. 17.

**Art. 19.** Na venda de imóveis, será concedido direito de preferência ao licitante que, submetendo-se a todas as regras do edital, comprove a ocupação de boa-fé do bem, nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O ocupante de boa-fé do imóvel a ser leiloado será notificado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de encerramento do prazo para apresentação de propostas, para se for de seu interesse, participar da licitação.

§ 2º Após a publicação do resultado do julgamento, caso não tenha ofertado o maior lance, o ocupante de boa-fé do imóvel será convocado para se for de seu interesse, exercer o direito de preferência a que alude o *caput*, mediante apresentação de nova proposta de preço, igual e nas mesmas condições do maior lance ofertado, observado o preço mínimo de alienação.

§ 3º Cumpridas as condições estabelecidas no § 2º deste artigo, o ocupante de boa-fé do imóvel será considerado arrematante.

**Art. 20.** Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:

I - republicar o procedimento; ou

II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

**Parágrafo único.** A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

### Do Recurso

**Art. 21.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a dez minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§ 5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no *caput*, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, observadas as condições de pagamento.

### Do pagamento

**Art. 22.** O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após a declaração do vencedor, emitirá, por meio do sistema, o Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

§ 1º A emissão de que trata o *caput* ocorrerá para que o licitante vencedor proceda ao pagamento no prazo fixado no edital, que não será superior a 05 (cinco) dias úteis, salvo:

I - arrematação a prazo; ou

II - outra forma prevista em lei ou em regulamentação específica que impeça a arrematação imediata.

§ 2º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado por meio do sistema.

§ 3º Caso o arrematante deixe de realizar o pagamento no prazo definido em edital, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante que não cumprir sua obrigação, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo:

I- a convocação dos licitantes remanescentes dar-se-á para fins de contratação nas condições propostas pelo

arrematante original.

II- caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite a contratação nos termos do inciso I deste § 4º, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante original, desde que observe o maior dos seguintes limites mínimos:

- a) o preço mínimo de alienação do bem;
- b) o valor do lance final apresentado pelo próprio licitante remanescente na licitação.

**Art. 23.** Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.

§ 1º No caso de pagamento parcelado, o bem será entregue após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.

§ 2º O valor recolhido à Administração não será devolvido.

**Art. 24** O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

### Da Homologação

**Art. 25.** Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Do Contrato e da Tradição do Bem

**Art. 26.** Após a homologação pela autoridade superior, serão realizadas as providências necessárias para a assinatura do contrato e tradição do bem ao arrematante.

§ 1º Os contratos relativos a imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada por tabelião de notas.

§ 2º Os contratos decorrentes de licitações disciplinadas por este decreto deverão conter as cláusulas elencadas no artigo 92 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado, ainda, o disposto em legislação especial.

§ 3º Quando o arrematante for pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá ser comprovada sua regularidade perante a seguridade social, nos termos do § 3º do artigo 195 da Constituição Federal.

### Das Sanções Administrativas

**Art. 27.** O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto e no edital de licitação, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

### Da Revogação e da Anulação

**Art. 28.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.

### Das Disposições Finais

**Art. 29.** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e de registro no sistema de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto.

**Art. 30.** Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

**Parágrafo único.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações do Sistema de Leilão Eletrônico, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 31.** O licitante é responsável:

I - por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, não cabendo ao provedor deste ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

II - pelo ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema de que trata o § 1º do art. 1º deste decreto, ou de sua desconexão.

**Art. 32.** A Secretaria da Fazenda poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

**Art. 33.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 16 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 4294 de 16 de dezembro de 2025**

*Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit de exercícios anteriores.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) na forma do artigo 41, inciso da Lei Federal nº 4.320/644 e atendimento das despesas abaixo:

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

**01.02.10 - Secretaria do Desenvolvimento Social**

08.244.0330.2090 - Departamento de Promoção Social  
F.R. 95.121-3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições-----R\$ 4.200,00

**Art. 3º** O Crédito Adicionais de que trata o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município.

**Art. 4º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 4295 de 16 de dezembro de 2025**

*Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais por recebimento de recursos do SUS Estado.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recurso Estadual (SUS Estado) no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025 a seguinte rubrica:

**01.02.15 - Secretaria da Saúde**

10.301.0340.2043 - Manutenção e Atendimento da Saúde

F.R. 02.019 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-----R\$ 400.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2025, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portarias****Portaria n° 10.961 de 16 de dezembro de 2025**

*Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.831, de 04 de abril de 2025.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as deliberações constantes no processo administrativo nº 1518/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 10.831, de 04 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Portaria n° 10.962 de 16 de dezembro de 2025**

*Dispõe sobre o arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 10.900, de 24 de julho de 2025.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** as deliberações constantes no processo administrativo nº 2922/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Arquivar o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 10.900, de 24 de julho de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

.....

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa dos Conselhos Municipais

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Santo Antônio De Posse/SP | [casadosconselhos@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@pmsaposse.sp.gov.br)

## RESOLUÇÃO DE CONSELHO

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

**Resolução nº 021.2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santo Antônio de Posse/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.518 de 18 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santo Antônio de Posse/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.518 de 18 de outubro de 2022, analisou e emitiu o parecer favorável, **APROVANDO** o PMAS 2025 quanto ao recebimento do Recurso Estadual para execução do programa “SuperAção SP”, cujos valores de repasse serão R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para execução da primeira etapa, e R\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos reais) para execução da segunda etapa. Estes valores são destinados para complementação dos serviços referentes ao Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor à partir da data de sua aprovação.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

Luciana Alves de Oliveira Correa  
Presidente do CMAS

Resolução nº 021.2025 | Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Santo Antônio, Centro, nº 386 – Santo Antônio de Posse/SP | CEP 13.830-000  
[casadosconselhos@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@pmsaposse.sp.gov.br) | (19) 3896-5003

## Secretaria Municipal de Educação

### Portaria nº 1063, de 15 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação

*Dispõe sobre exoneração de MARCIA ANDREIA GRANZIER do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por motivo de aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.*

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar MARCIA ANDREIA GRANZIER, RG nº 23.\*\*\*.\*\*\*-9, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 15 de dezembro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de dezembro de 2025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Secretaria Municipal de Saúde

### Portaria nº 349, de 15 de dezembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde

*Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 345 de 07/11/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1261, Pag. 09, de 07/11/2025.*

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**, Secretária de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria nº 345, de 07 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que nomeou CAMILA RAFAELA LEME, RG 44.\*\*\*.\*\*\*-X, para o cargo de FARMACÊUTICO, em virtude do não comparecimento da candidata para tomar posse do cargo no prazo de 30 dias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de dezembro de 2025.

**GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA**

Secretaria Municipal de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

## Licitações e Contratos

### Atas de Sessões

**ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DE Chamamento Público N. 012/2025, CUJO OBJETO TRATA DO Credenciamento para a contratação de pessoas físicas e jurídicas que sejam agentes culturais com experiência como pareceristas, com o objetivo de atuar na análise e seleção de propostas e organizações artístico-culturais inscritos nos editais da Lei Aldir Blanc de Santo Antônio de Posse/SP através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. O credenciamento seguirá as diretrizes da Lei nº 14.399/2022 - Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740/2023.**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Praça Chafá Chaib Baracat, nº 351 - Bairro Vila Esperança - Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão de Contratação designada pela Portaria n. 10.645 de 22/10/2024, publicada no Jornal Oficial de Santo Antônio de Posse na edição de 22/10/2024, na pessoa de sua Agente de Contratação Joseani D. Bassani Torres, tendo sido reaberta a sessão de chamamento público e providenciado os seguintes atos:

Incialmente, restou esclarecido que o presente sorteio tem por objetivo definir a ordem de classificação entre os proponentes inscritos e que foram classificados, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

Após a realização do sorteio foi obtido o seguinte resultado:

**1º Parecerista (TITULAR): RODRIGO GUILHERMO OLIVARÉS OLIVARES**

**2º Parecerista (TITULAR):RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI**

**3º Parecerista (TITULAR): DANIELE JAIME SMITH**

**4º Parecerista (SUPLENTE): RAQUEL TAMOIO DE SOUZA**

**5º Parecerista (SUPLENTE):CIBELE RIBEIRO DA SILVA**

**6º Parecerista (SUPLENTE): AGUIMARIO  
PIMENTEL DA SILVA**

Diante do sorteio e resultado do presente chamamento público nº 012/2025, na forma do item 15 e 16 do Edital de Chamamento Público nº 012/2025, fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para interposição recursal, podendo tal ato ser realizado mediante protocolo no Paço Municipal (horário das 08:30 às 16:30 horas) ou então mediante protocolo eletrônico para o e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

Por fim, esclarecemos a todos que caso não haja recurso, o processo seguirá para providências de homologação e adjudicação.

Na qualidade de membro e Agente de Contratação desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

Publique-se.

**JOSEANI D. BASSANI TORRES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**DIEGO VIDO GOMES**

MEMBRO

## Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025**

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial todos os procedimentos realizados no processo administrativo nº. 4407/2025 e parecer jurídico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os resultados obtidos para a dispensa eletrônica de licitação nº 034/2025 (realizada no sistema BBMNET), consequentemente, **AUTORIZO** a contratação direta em razão dos valores a serem, firmados com as pessoas jurídicas de direito privado **"L&J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA"**, inscrita sob CNPJ nº 28.523.774/0001-16, pelo valor total R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais), e **"LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA"**, inscrita sob CNPJ nº 56.993.664/0001-68, pelo valor total de R\$ 1.541,44 (hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), visando a Aquisição de pneus, conforme Nota de Reserva nº 765/2025.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2.025.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Educação

## Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 150/2025 – Processo Administrativo nº 3448/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial (corretiva e preventiva), com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas para suprir as necessidades das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria de Educação

**Ata de Registro de Preços nº 109/2025.**

**Empresa:** MICHAEL CESAR ALVES FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.888.507/0001-30

**Lote: 1**

**Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 5

Inicio da Etapa de lances em 6 de Novembro de 2025 as 09:15:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial (corretiva e preventiva), com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas para suprir as necessidades das unidades escolares e administrativas vinculadas à Secretaria de Educação, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.	diversos	1 Serviço(s)	R\$ 2.599.800,00	R\$ 2.599.800,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 2.599.800,00</b>

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **2.599.800,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 09 de dezembro de 2025, encerrando-se em 08 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Página 1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**EXTRATO DE ADITIVO N° 139/2025**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **GERMÂNICA LOCADORA DE VEICULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ: **14.009.370/0002-85**.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PERÍODO DE VIGÊNCIA COM PRORROGAÇÃO DE 12 MESES **15 de dezembro de 2026**.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2022, PROCESSO Nº 4508/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DUAS VIATURAS EQUIPADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 16 de dezembro de 2025.

**MARCO ANTÔNIO FRANCO DA SILVA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**EXTRATO DE ADITIVO N° 141/2025**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

CONTRATADA: GHILARDI TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.715.527/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO.

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO 6 (SEIS) MESES  
PRAZO COM ADITIVO ATÉ 26 de junho de 2026**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2021

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 16 de dezembro de 2025.

**DANILO LINARES  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 187/2025 - Processo Administrativo nº 4114/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender as secretarias desta municipalidade - Desertos e Fracassados

do P.E. 078/2025.

**Ata de Registro de Preços nº 106A/2025.**

**Empresa: ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.962.499/0001-43**

Fornecedor: ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 02.962.499/0001-43

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 71.800,00
--	---------------

Lote: 43 Crítico de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 13

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:50:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	SNOP	10.000 FD(s)	R\$ 7,18	R\$ 71.800,00

Valor total Contratado:

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 71.800,00 (Setenta e um mil, oitocentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **05 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **04 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 12 de dezembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANILO LINARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SILVANA PINCK CORTEZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
GIOVANI LUCAS BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 187/2025 - Processo Administrativo nº 4114/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender as secretarias desta municipalidade - Desertos e Fracassados do P.E. 078/2025.

**Ata de Registro de Preços nº 106B/2025.**

**Empresa: COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 62.479.555/0001-15**

Fornecedor: COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA ME - 62.479.555/0001-15

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 51.805,02
--	---------------

Lote: 3 Crítico de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:15:16

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	ASSADEIRA ALUMINIO 30	TORSOL	40 Unidade(s)	R\$ 22,00	R\$ 880,00

Valor total Contratado:

Lote: 7 Crítico de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:15:32

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	CANEÇAO ALUMINIO N. 18	MARALAR	10 Unidade(s)	R\$ 54,31	R\$ 543,10

Valor total Contratado:

**Lote: 8****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:15:35

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	CANECAO N. 20	MARALAR	24 Unidade(s)	R\$ 68,94	R\$ 1.654,56
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.654,56</b>

**Lote: 10****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:15:41

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	CONJUNTO BICO CONFETIAR	ERCO'S	20 Kit(s)	R\$ 40,57	R\$ 811,40
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 811,40</b>

**Lote: 11****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:15:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	COPA MEDIDOR PLASTICO GRADUACAO 01 LITROS	ERCA PLAST	20 Unidade(s)	R\$ 4,98	R\$ 99,60
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 99,60</b>

**Lote: 15****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:16:05

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	ESCALDA 7 DEGRAUS (FNS)	MAESTRO	31 Unidade(s)	R\$ 299,99	R\$ 9.299,69
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 9.299,69</b>

**Lote: 20****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:26:18

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	FACA P/ COZINHA PREMIUM 10"	ORIGINAL LINE	12 Unidade(s)	R\$ 19,48	R\$ 233,76
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 233,76</b>

**Lote: 24****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:28:03

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	FOUET DE COZINHA (BATEDORES MANUAL) 40 CM	GIFTUTIL	20 Unidade(s)	R\$ 17,98	R\$ 359,60
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 359,60</b>

**Lote: 25****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:30:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	FRIGIDEIRA	TORSOL	10 Unidade(s)	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.240,00</b>

**Lote: 27****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:31:10

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS	UNITERMI	93 Unidade(s)	R\$ 56,32	R\$ 5.237,76
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 5.237,76</b>

**Lote: 28****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:31:37

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8 LITROS	UNITERMI	248 Unidade(s)	R\$ 87,61	R\$ 21.727,28
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 21.727,28</b>

**Lote: 30****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:38:08

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	GUARNIÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4 LTS	GUAMANTEC	20 Unidade(s)	R\$ 2,20	R\$ 44,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 44,00</b>

**Lote: 32****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:38:13

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	KIT COZINHA/ POTES PARA CAFÉ E ACUÇAR	ERCA PLAST	29 Unidade(s)	R\$ 10,56	R\$ 306,24
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 306,24</b>

**Lote: 38****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:45:17

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LUVAS EM PVC COM FORRO DE 36 CM G	MASTER	20 PR(s)	R\$ 14,85	R\$ 297,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 297,00</b>

**Lote: 41****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:45:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	TORSOL	5 Unidade(s)	R\$ 77,98	R\$ 389,90
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 389,90</b>

**Lote: 42****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:47:59

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	PAPEL CHUMBO ALUMÍNIO	CROMUS	250 Pote(s)	R\$ 29,43	R\$ 7.357,50
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 7.357,50</b>

**Lote: 48****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:55:02

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	SUporte de FILTRO DE CAFÉ Nº 103	ERCA PLAST	247 Unidade(s)	R\$ 4,29	R\$ 1.059,63
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.059,63</b>

**Lote: 49****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:55:49

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	SUporte para COADOR DE PANO	NIQUELART 35CM	10 Unidade(s)	R\$ 26,40	R\$ 264,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 264,00</b>

**Lote: 50****Critério de Participação:** Ampla participação

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 51.805,02 (Cinquenta e um mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura,

a iniciar-se em **05 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **04 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 12 de dezembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 159/2025 - Processo Administrativo nº 3574/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de conjunto de uniformes para agentes do Departamento de Trânsito do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 108/2025.**

**Empresa: DIAS COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.964.652/0001-98**

Fornecedor: Dias Company LTDA - 13.964.652/0001-98

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 7.299,00

Lote: 1 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 25 de Setembro de 2025 as 09:12:08

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CALÇA OPERACIONAL MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	Fabricação Propria	18 Unidade(s)	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
2	CAMISETA DRY FIT MANGA CURTA MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	Fabricação Propria	18 Unidade(s)	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00
3	CAMISETA DRY FIT MANGA LONGA MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	Fabricação Propria	18 Unidade(s)	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 6.660,00</b>

Lote: 2 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 25 de Setembro de 2025 as 09:12:11

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BONÉ LEGIONÁRIO MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO	Fabricação Propria	18 Unidade(s)	R\$ 35,50	R\$ 639,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 639,00</b>

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 7.299,00 (Sete mil, duzentos e noventa e nove reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **09 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **08 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 151/2025 - Processo Administrativo nº 3449/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para o Ambulatório de Especialidades Médicas, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 107A/2025.**

**Empresa: FCMED TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.716.553/0001-88**

Fornecedor: FCMED TECNOLOGIA MÉDICA LTDA - 22.716.553/0001-88

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 8.180,00

Lote: 10 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

Início da Etapa de lances em 21 de Outubro de 2025 as 09:10:37

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FOTÓFORO	MACROSUL/ MD Omni LED para Exam es Clínicos BT 410F™	3 Unidade(s)	R\$ 1.546,00	R\$ 4.638,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 4.638,00</b>

Lote: 14 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 21 de Outubro de 2025 as 09:10:51

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERRA ELETRICA PARA CORTAR GESSO HOSPITALAR	NEVONI/18018A	2 Unidade(s)	R\$ 1.771,00	R\$ 3.542,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 3.542,00</b>

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 8.180,00 (Oito mil, cento e oitenta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **09 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **08 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2025.  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 151/2025 - Processo Administrativo nº 3449/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para o Ambulatório de Especialidades Médicas, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 107B/2025.**

**Empresa: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.322.844/0001-88**

Fornecedor: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 54.322.844/0001-88

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 19.200,00

Lote: 1 Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 21 de Outubro de 2025 as 09:10:31

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL	ALT / 21LT	6 Unidade(s)	R\$ 3.200,00	R\$ 19.200,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 19.200,00</b>

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil, duzentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua

assinatura, a iniciar-se em **09 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **08 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2025.  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 187/2025 - Processo Administrativo nº 4114/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender as secretarias desta municipalidade - Desertos e Fracassados do P.E. 078/2025.

**Ata de Registro de Preços nº 106C/2025.**

**Empresa: JOAO HENRIQUE RAMALHO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.138.389/0001-50**

Fornecedor: JOAO HENRIQUE RAMALHO - 05.138.389/0001-50

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 14.022,45
--	---------------

Lote: 44	Critério de Participação: Ampla participação
----------	--

Apelido do fornecedor no lote: Participante 10

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:50:23

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SABONETE LÍQUIDO ANTI SÉPTICO	HARMONIE	705 VLGlobal(s)	R\$ 19,89	R\$ 14.022,45

Valor total Contratado: R\$ 14.022,45

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 14.022,45 (Quatorze mil e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **05 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **04 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 12 de dezembro de 2025.  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DANILO LINARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
SILVANA PINCK CORTEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GIOVANI LUCAS BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 151/2025 - Processo Administrativo nº 3449/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para o Ambulatório de Especialidades Médicas, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 107C/2025.**

**Empresa: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50**

Fornecedor: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 32.593.430/0001-50

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 4.710,00
--	--------------

Lote: 11	Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP
----------	---

Apelido do fornecedor no lote: Participante 9

Início da Etapa de lances em 21 de Outubro de 2025 as 09:10:41

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	OTOSCOPIO COM 05 ESPECULOS AURICULARES	MIKATOS / PORTÁTIL	10 Unidade(s)	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00

Valor total Contratado: R\$ 2.100,00

Lote: 13	Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP
----------	---

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 21 de Outubro de 2025 as 09:10:47

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SELADORA MANUAL	SELAMAX / ESSENCE	10 Unidade(s)	R\$ 261,00	R\$ 2.610,00

Valor total Contratado: R\$ 2.610,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.710,00 (Quatro mil, setecentos e dez reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **09 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **08 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2025.  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 187/2025 - Processo Administrativo nº 4114/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender as secretarias desta municipalidade - Desertos e Fracassados do P.E. 078/2025.

**Ata de Registro de Preços nº 106D/2025.**

**Empresa: NASAD COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.719.263/0001-05**

Fornecedor: NASAD COMERCIAL LTDA ME - 13.719.263/0001-05

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 451,50				
Lote: 51	Critério de Participação: Ampla participação				
Apelido do fornecedor no lote: Participante 4					
Inicio da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:55:54					
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	XÍCARA COM PIRES PORCELANA	ETX	35 Unidade(s)	R\$ 12,90	R\$ 451,50
Valor total Contratado:	R\$ 451,50				

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 451,50 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **05 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **04 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 12 de dezembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DANILO LINARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
SILVANA PINCK CORTEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GIOVANI LUCAS BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

#### Pregão Eletrônico nº 187/2025 - Processo Administrativo nº 4114/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender as secretarias desta municipalidade - Desertos e Fracassados do P.E. 078/2025.

#### Ata de Registro de Preços nº 106E/2025.

**Empresa:** OXI QUIMICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 65.271.868/0001-71

Fornecedor: OXI QUIMICA LTDA EPP - 65.271.868/0001-71

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 3.058,00
--	--------------

Lote: 12	Critério de Participação: Ampla participação
----------	--

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Inicio da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:15:52

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESINCROSTANTE	Marca Propria	110 VLGlobal(s)	R\$ 27,80	R\$ 3.058,00
Valor total Contratado:	<b>R\$ 3.058,00</b>				

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.058,00 (Três mil e cinquenta e oito**

**reais).** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **05 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **04 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 12 de dezembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

#### Pregão Eletrônico nº 187/2025 - Processo Administrativo nº 4114/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender as secretarias desta municipalidade - Desertos e Fracassados do P.E. 078/2025.

#### Ata de Registro de Preços nº 106F/2025.

**Empresa:** PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.398.064/0001-01

Fornecedor: Parilimp com e serviços de produtos de limpeza Itda - 28.398.064/0001-01

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 36.944,09
--	---------------

Lote: 14	Critério de Participação: Ampla participação
----------	--

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Inicio da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:16:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DISCO PRETO REMOVEDOR MOD 410	nobre	50 Unidade(s)	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
Valor total Contratado:	<b>R\$ 1.325,00</b>				

Lote: 33	Critério de Participação: Ampla participação
----------	--

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Inicio da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:38:16

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500ML	gitanez	710 Frasco(s)	R\$ 6,48	R\$ 4.600,80
Valor total Contratado:	<b>R\$ 4.600,80</b>				

Lote: 34	Critério de Participação: Ampla participação
----------	--

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

Inicio da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:38:19

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS	injeplastec	271 Unidade(s)	R\$ 50,99	R\$ 13.818,29
Valor total Contratado:	<b>R\$ 13.818,29</b>				

Lote: 46

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 11

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:50:29

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO PARA LIXO 30 LITROS	inoveplastic	1.075 Pote(s)	R\$ 16,00	R\$ 17.200,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 17.200,00</b>

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 36.944,09 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **05 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **04 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 12 de dezembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

### EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

### Pregão Eletrônico nº 178/2025 - Processo Administrativo nº 3930/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Contratação de empresa, para reforma e adequação do tanque de água de lavagem da Eta- Saudade bem como fornecimento de materiais e serviços.

**Contrato nº 080/2025.**

**Empresa:** QUALY JET SANEAMENTO OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.670.090/0001-30.

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 5 de Dezembro de 2025 as 09:12:02

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa, para reforma e adequação do tanque de água de lavagem da Eta- Saudade bem como fornecimento de materiais e serviços, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital	PRÓPRIA	1 Serviço(s)	R\$ 86.400,00	R\$ 86.400,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 86.400,00</b>

O valor total deste Contrato é de **R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)**. O prazo de vigência deste Contrato são de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir expedição da Ordem de Serviço que

integra o presente instrumento, **iniciar-se em 15 de dezembro de 2025, encerrando-se em 12 de junho de 2026** podendo ser prorrogado, desde que nos termos previstos na Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

### Pregão Eletrônico nº 187/2025 - Processo Administrativo nº 4114/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender as secretarias desta municipalidade - Desertos e Fracassados do P.E. 078/2025.

### Ata de Registro de Preços nº 106G/2025.

**Empresa:** RICARDO GONÇALVES ITAPIRA, inscrita no CNPJ sob nº 02.573.131/0001-93

Fornecedor: Ricardo Gonçalves Itapira - 02.573.131/0001-93

**Valor total dos contratos do fornecedor:** R\$ 1.781,50

Lote: 13 Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:15:56

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE ALIMENTOS	START QUALIFOD	350 Unidade(s)	R\$ 5,09	R\$ 1.781,50
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.781,50</b>

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.781,50 (Um mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **05 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **04 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 12 de dezembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 187/2025 - Processo Administrativo nº 4114/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender as secretarias desta municipalidade - Desertos e Fracassados do P.E. 078/2025.

**Ata de Registro de Preços nº 106H/2025.**

**Empresa:** RODRIGO TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob nº 02.514.617/0001-50

Fornecedor: RODRIGO TONELOTTO - 02.514.617/0001-50

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 16.595,05
--	---------------

**Lote: 1** Criterio de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:38:11

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	ÁLCOOL GEL 500 ML	WATH !	80 Frasco(s)	R\$ 5,36	R\$ 428,80

Valor total Contratado:	R\$ 428,80
-------------------------	------------

**Lote: 2** Criterio de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:45:10

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	BOTA DE BORRACHA LÁTEX BRANCA EM PVC	VULCAFLEX	142 PR(s)	R\$ 45,55	R\$ 6.468,10

Valor total Contratado:	R\$ 6.468,10
-------------------------	--------------

**Lote: 3** Criterio de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:45:18

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	CERA ANTIDERRAPANTE 750ML	TRIEX	30 Frasco(s)	R\$ 4,70	R\$ 141,00

Valor total Contratado:	R\$ 141,00
-------------------------	------------

**Lote: 4** Criterio de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:45:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	ESCOVA OVAL	DSR	153 Unidade(s)	R\$ 2,64	R\$ 403,92

Valor total Contratado:	R\$ 403,92
-------------------------	------------

**Lote: 5** Criterio de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:45:32

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	ESFREGÃO ROTATIVO DO TIPO MOP COM BALDE MÓVEL	CAMESA	28 Unidade(s)	R\$ 62,40	R\$ 1.747,20

Valor total Contratado:	R\$ 1.747,20
-------------------------	--------------

**Lote: 6** Criterio de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:45:40

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	540 Pote(s)	R\$ 1,70	R\$ 918,00

Valor total Contratado:	R\$ 918,00
-------------------------	------------

**Lote: 7** Criterio de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:45:48

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Fibras de limpeza pesada	BETTANIN	200 Unidade(s)	R\$ 2,07	R\$ 414,00

Valor total Contratado:	R\$ 414,00
-------------------------	------------

Lote: 31

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:38:11

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS	PLASNEW	50 Unidade(s)	R\$ 10,75	R\$ 537,50

Valor total Contratado:	R\$ 537,50
-------------------------	------------

Lote: 35

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:38:55

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LUVA NITRÍLICA COM FORRO TAM G	INOVEN	7 PR(s)	R\$ 8,19	R\$ 57,33

Valor total Contratado:	R\$ 57,33
-------------------------	-----------

Lote: 36

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:45:10

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	LUVA NITRÍLICA COM FORRO TAM M	INOVEN	60 PR(s)	R\$ 7,56	R\$ 453,60

Valor total Contratado:	R\$ 453,60
-------------------------	------------

Lote: 37

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:45:18

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ELÁSTICO	INOVEN	720 Caixa(s)	R\$ 6,71	R\$ 4.831,20

Valor total Contratado:	R\$ 4.831,20
-------------------------	--------------

Lote: 39

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:45:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO C/ELÁSTICO	INOVEN	720 Caixa(s)	R\$ 6,71	R\$ 4.831,20

Valor total Contratado:	R\$ 4.831,20
-------------------------	--------------

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 16.595,05 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **05 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **04 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 12 de dezembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a

Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 187/2025 - Processo Administrativo nº 4114/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender as secretarias desta municipalidade - Desertos e Fracassados do P.E. 078/2025.

**Ata de Registro de Preços nº 106I/2025.**

**Empresa: SUELEN DAIANE KANIS, inscrita no CNPJ sob nº 23.608.114/0001-14**

Fornecedor: SUELEN DAIANE KANIS - 23.608.114/0001-14

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 21.957,00												
Lote: 50	Critério de Participação: Ampla participação												
<b>Apelido do fornecedor no lote:</b> Participante 8													
Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:55:52													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>Objeto da Licitação</th><th>Marca</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td><td>VASSOURA CAIPIRA</td><td>colonial</td><td>1.300 Unidade(s)</td><td>R\$ 16,89</td><td>R\$ 21.957,00</td></tr> </tbody> </table>		Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	1	VASSOURA CAIPIRA	colonial	1.300 Unidade(s)	R\$ 16,89	R\$ 21.957,00
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total								
1	VASSOURA CAIPIRA	colonial	1.300 Unidade(s)	R\$ 16,89	R\$ 21.957,00								
<b>Valor total Contratado:</b>													

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 21.957,00 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **05 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **04 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 12 de dezembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DANILO LINARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
SILVANA PINCK CORTEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GIOVANI LUCAS BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 187/2025 - Processo Administrativo nº 4114/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha para atender as secretarias desta municipalidade - Desertos e Fracassados do P.E. 078/2025.

**Ata de Registro de Preços nº 106J/2025.**

**Empresa: VBMAX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.708.157/0002-65**

Fornecedor: VBMAX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA - 66.708.157/0002-65

**Valor total dos contratos do fornecedor:** R\$ 90.521,15

**Lote: 4** **Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:15:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BALDE 10 LITROS	plasnew	115 Unidade(s)	R\$ 6,15	R\$ 707,25

**Valor total Contratado:** R\$ 707,25

**Lote: 5** **Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:15:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BALDE DE 20 LITROS	plasnew	6 Unidade(s)	R\$ 12,75	R\$ 76,50

**Valor total Contratado:** R\$ 76,50

**Lote: 29** **Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:33:42

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Guardanapo de Papel (24 x24)	VO TUDINHA	1.050 Pote(s)	R\$ 1,98	R\$ 2.079,00

**Valor total Contratado:** R\$ 2.079,00

**Lote: 45** **Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:50:26

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO BRANCO LEITOZO 100 LITROS	PRIME BAG	1.000 Pote(s)	R\$ 35,30	R\$ 35.300,00

**Valor total Contratado:** R\$ 35.300,00

**Lote: 47** **Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 24 de Novembro de 2025 as 09:52:41

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SACO PARA LIXO 50 LITROS	APCJ	2.160 Pote(s)	R\$ 24,24	R\$ 52.358,40

**Valor total Contratado:** R\$ 52.358,40

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 90.521,15 (Noventa mil, quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **05 de dezembro de 2025**, encerrando-se em **04 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 12 de dezembro de 2025.  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DANILO LINARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
SILVANA PINCK CORTEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GIOVANI LUCAS BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 190/2025 - Processo Administrativo nº 4176/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais de Informática Desertos e Fracassados do PE 122/2025 para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade.

**Ata de Registro de Preços nº 105A/2025.**

**Empresa:** **A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.489.366/0001-13**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **3.133,95 (Três mil, cento e trinta e três mil reais e noventa e cinco centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 12 de dezembro de 2025, encerrando-se em 11 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATANTE
SILVANA PINCK CORTEZ	MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE	CONTRATANTE
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA	MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

**EXTRATO DE ADITIVO N° 140/2025**

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **56.681.562/0001-00**.

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES

CONTRATO VIGENTE ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2026

LICITAÇÃO: **PREGÃO N° 152/2022, PROCESSO N° 4282/2022** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA UPGRADE DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PONTOS DE COLETA DE IMAGENS

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 16 de dezembro de 2025.

**MARCO ANTÔNIO FRANCO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 186/2025 - Processo Administrativo nº 4097/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos desertos-fracassados - PE 105/2025 para todas as Secretarias desta Municipalidade.

**Ata de Registro de Preços nº 104A/2025.**

**Empresa:** **AZ IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.611.004/0001-77**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **53.945,54 (Cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 09 de dezembro de 2025, encerrando-se em 08 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 190/2025 - Processo Administrativo nº 4176/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais de Informática Desertos e Fracassados do PE 122/2025 para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade.

**Ata de Registro de Preços nº 105B/2025.**

**Empresa:** **CARLOS EDUARDO CUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.257.944/0001-14**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **71.769,30 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de

Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 12 de dezembro de 2025, encerrando-se em 11 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATANTE
SILVANA PINCK CORTEZ	MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE	CONTRATANTE
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA	MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

#### EXTRATO ADITIVO N° 137/2025

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA ASSOCIAÇÃO AÇÃO MÚTUA DE AMOR E RESTAURAÇÃO - AMAR

#### ADITIVO DE ACRÉSCIMO

Valor anual repassado: R\$ 723.549,12 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

Aditivo de acréscimo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor final anual repassado: R\$ 743.549,12 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 008/2022 - PROCESSO N. 2627/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO N. 07/2022

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

#### Pregão Eletrônico nº 186/2025 - Processo Administrativo nº 4097/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos desertos-fracassados - PE 105/2025 para todas as Secretarias desta Municipalidade.

#### Ata de Registro de Preços nº 104B/2025.

**Empresa:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 37.278.673/0001-18

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **45.517,80 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 09 de dezembro de 2025, encerrando-se em 08 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

**se em 08 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

#### Pregão Eletrônico nº 186/2025 - Processo Administrativo nº 4097/2025.

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos desertos-fracassados - PE 105/2025 para todas as Secretarias desta Municipalidade.

#### Ata de Registro de Preços nº 104B/2025.

**Empresa:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 37.278.673/0001-18

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **45.517,80 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 09 de dezembro de 2025, encerrando-se em 08 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº

14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 186/2025 - Processo Administrativo nº 4097/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos desertos-fracassados - PE 105/2025 para todas as Secretarias desta Municipalidade.

**Ata de Registro de Preços nº 104C/2025.**

**Empresa:** FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.278.673/0001-18

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 09 de dezembro de 2025, encerrando-se em 08 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DANILO LINARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GIOVANI LUCAS BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 186/2025 - Processo Administrativo nº 4097/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos desertos-fracassados - PE 105/2025 para todas as Secretarias desta Municipalidade.

**Ata de Registro de Preços nº 104D/2025.**

**Empresa:** GCM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.471.316/0001-74

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **26.289,89 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 09 de dezembro de 2025, encerrando-se em 08 de dezembro de 2026, podendo ser**

**prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DANILO LINARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GIOVANI LUCAS BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 190/2025 - Processo Administrativo nº 4176/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais de Informática Desertos e Fracassados do PE 122/2025 para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade.

**Ata de Registro de Preços nº 105C/2025.**

**Empresa:** LDR SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.516.371/0001-61

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **10.199,88 (Dez mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 12 de dezembro de 2025, encerrando-se em 11 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATANTE
SILVANA PINCK CORTEZ	MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CONTRATANTE	CONTRATANTE
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA	MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 190/2025 - Processo Administrativo nº 4176/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais de Informática Desertos e Fracassados do PE 122/2025 para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade.

**Ata de Registro de Preços nº 105D/2025.**

**Empresa: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **50.958.011/0001-57**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **6.683,65 (Seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 12 de dezembro de 2025, encerrando-se em 11 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATANTE
SILVANA PINCK CORTEZ	MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE	CONTRATANTE
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA	MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 190/2025 - Processo Administrativo nº 4176/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais de Informática Desertos e Fracassados do PE 122/2025 para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade.

**Ata de Registro de Preços nº 105E/2025.**

**Empresa: M3. BUSINESS GROUP LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **54.494.740/0001-50**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **3.776,85 (Três mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 12 de dezembro de 2025, encerrando-se em 11 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATANTE
SILVANA PINCK CORTEZ	MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE	CONTRATANTE
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA	MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 186/2025 - Processo Administrativo nº 4097/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos desertos-fracassados – PE 105/2025 para todas as Secretarias desta Municipalidade.

**Ata de Registro de Preços nº 104E/2025.**

**Empresa: MARTHO LED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 51.729.528/0001-37**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **2.552,45 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 09 de dezembro de 2025, encerrando-se em 08 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 190/2025 - Processo Administrativo nº 4176/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais de Informática Desertos e Fracassados do PE

122/2025 para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade.

**Ata de Registro de Preços nº 105F/2025.**

**Empresa: PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 65.488.280/0001-74

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.950,76 (**Um mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos**). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 12 de dezembro de 2025, encerrando-se em 11 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATANTE
SILVANA PINCK CORTEZ	MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE	CONTRATANTE
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA	MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 190/2025 - Processo Administrativo nº 4176/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais de Informática Desertos e Fracassados do PE 122/2025 para suprir as necessidades das Secretarias desta Municipalidade.

**Ata de Registro de Preços nº 105F/2025.**

**Empresa: PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 30.670.371/0001-41

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.258,78 (**Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos**). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 12 de dezembro de 2025, encerrando-se em 11 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATANTE
SILVANA PINCK CORTEZ	MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 186/2025 - Processo Administrativo nº 4097/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos desertos-fracassados - PE 105/2025 para todas as Secretarias desta Municipalidade.

**Ata de Registro de Preços nº 104F/2025.**

**Empresa: STERKE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.400.702-0001-16

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 33.297,35 (**Trinta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos**). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 09 de dezembro de 2025, encerrando-se em 08 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANILO LINARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GIOVANI LUCAS BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 186/2025 - Processo Administrativo nº 4097/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preços visando aquisição de materiais elétricos desertos-fracassados - PE 105/2025 para todas as Secretarias desta Municipalidade.

**Ata de Registro de Preços nº 104G/2025.**

**Empresa: TREND ENERGY SOLUÇÕES INDUSTRIAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 31.898.500/0001-16

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **40.758,00 (Quarenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, **a iniciar-se em 09 de dezembro de 2025, encerrando-se em 08 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por idêntico período**, desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 16 de dezembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DANILO LINARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GIOVANI LUCAS BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Aviso de Licitação

### CHAMAMENTO PÚBLICO

3ª EDIÇÃO

**PROCESSO N° 3113/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2025**

**OBJETO:** Chamamento Público, cujo objeto é o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde - Pessoas Jurídicas, unidades hospitalares, para execução de serviços de internação em Hospital Psiquiátrico para crianças e adolescentes, portadores de Transtornos Psiquiátrico e Mentais, visando suprir às necessidades dessa Municipalidade

**DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES CRONOGRAMA, PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** **do 18/12/2025 a 13/02/2026 às 10:00hs** no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

**EDITAL NA ÍNTegra:** à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2025.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Comunicados

**PROCESSO N° 3321/2025**

**CONCORRÊNCIA N° 009/2025**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e recuperação asfáltica na**

**estrada municipal SPS-040 e Rua Valter Roncaglia, atendendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência, Convênio Federal - Caixa Econômica: 943232/2023 e demais condições estabelecidas neste edital.**

### COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 3321/2025, CONCORRÊNCIA N° 009/2025, **Contratação de empresa para execução de pavimentação e recuperação asfáltica na estrada municipal SPS-040 e Rua Valter Roncaglia, atendendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência, Convênio Federal - Caixa Econômica: 943232/2023 e demais condições estabelecidas neste edital**, será retomado na data de **06/01/2026, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de dezembro de 2025.

**LETICIA GRANZIER SECCHINATTO**

Agente de Contratação

**PROCESSO N° 4231/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 192/2025**

**Objeto: Registro de Preços visando aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

### COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 4231/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 192/2025, **Registro de Preços visando aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital**, será retomado na data de **07/01/2026, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de dezembro de 2025.

**JOSEANI D. BASSANI TORRES**

Pregoeira

## Vigilância Sanitária

## Comunicados

### EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando: a Portaria CVS 01/2024, combinado com o artigo 122 paragrafo I e XIX da lei

estadual número 10.083/98. Resolve: AUTUAR, por funcionar o serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia sem licença sanitária do órgão sanitário competente. Ficando sujeito às penalidades capituladas nos artigos 112 e 122 parágrafo I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/98.

Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da autuação (15/12/2025) para apresentar defesa do Auto de Infração NRM - 212 A 0180 (PROCESSO 4665/2025), de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antônio de Posse, 15 de dezembro de 2025.

Rodrigo Porto Barbosa

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor/Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de lima

Secretário Municipal de Saúde

## IPREM - POSSE

### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**ALESANDRA APARECIDA VASCON**, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **MARCIA ANDREIA GRANZIER**, servidora pública do Município de Santo Antônio de Posse, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 895-1.

**Art. 2º** - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com cálculos apurados pela integralidade da última remuneração e reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 16/12/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de dezembro de 2025.

**ALESANDRA APARECIDA VASCON**

DIRETORA PRESIDENTE

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

## Resolução

### Resolução nº 121/2025

### Projeto de Resolução nº 135/2025

**Iniciativa: Mesa da Câmara**

Dispõe sobre o fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse e dá outras providências.

**A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente em observância ao art. 23, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com o art. 28, inciso VIII, e o art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse fornecerá mensalmente auxílio-alimentação a cada um de seus servidores, efetivos ou em comissão, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), reajustado anualmente pelo INPC.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogando-se integralmente a Resolução nº 059/2015.

**Salão Nobre XVI de Agosto, em 15 de dezembro de 2025.**

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos**

-1º Secretário-

Vereadora **Claudia Ap. Pinho Lalla**

-2ª Secretária-

## Decreto Legislativo

### Decreto Legislativo nº 20/2025

### Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2025

**Iniciativa: vereador Eduardo Suzigan de Campos**

Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a senhora **Victória Caroline Lins Américo**, a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo, em reconhecimento à sua relevante contribuição ao desenvolvimento do esporte no Município de Santo Antônio de Posse.

**Art. 2º** A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene convocada pelo Presidente para esse fim.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Salão Nobre XVI de Agosto, em 15 de dezembro de 2025.**

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos** Vereadora **Claudia Ap. Pinho Lalla**

-1º Secretário- -2ª Secretária -

**Resumo Biográfico**

Victória Caroline Lins Américo é atleta brasileira de powerlifting e representante de Santo Antônio de Posse nos cenários estadual, nacional e mundial. Apesar de ter iniciado sua trajetória competitiva há menos de três anos, seu crescimento no esporte foi rápido e marcante, levando-a muito além do que imaginava no começo da carreira.

Em 2024, Victória conquistou seus primeiros grandes títulos no Campeonato Brasileiro de Powerlifting, realizado em Porto Belo (SC). Foi campeã na categoria 52kg Júnior e recebeu o prêmio de melhor atleta da competição, destacando-se como um dos principais nomes emergentes do powerlifting brasileiro.

O ano de 2025 consolidou ainda mais sua evolução. No Campeonato Paulista, em Ribeirão Preto, alcançou o segundo lugar com um total de 412,5kg. Meses depois, no Campeonato Brasileiro Equipado e Clássico, em São Paulo, sagrou-se vice-campeã da categoria 52kg Open ao levantar 402,5kg. No mesmo ano, representou o Brasil no Campeonato Sul-Americano, onde conquistou novamente o vice-campeonato, totalizando 420kg.

Todos esses resultados abriram caminho para a maior experiência de sua carreira até então: o Campeonato Mundial de Powerlifting, realizado em Cluj Napoca, na Romênia. Em sua primeira competição internacional, Victória competiu entre as melhores atletas do mundo e encerrou o Mundial na 7ª colocação, com 415kg um feito histórico tanto pelos números quanto pela evolução técnica e pela vivência adquirida.

Victória treina em sua própria academia, em Santo Antônio de Posse, sob supervisão do treinador Júlio Conrado, mantendo uma rotina dedicada à técnica, disciplina e aprimoramento constante. Sua trajetória também contou com o apoio fundamental de pessoas e empresas que acreditaram em seu potencial, como o vereador Eduardo Suzigan, a Grimaldi e a Santoro, que contribuíram para viabilizar sua participação no Mundial.

Vinda de uma cidade pequena, Victória sabe o quanto o powerlifting ainda é pouco difundido no Brasil. Por isso, cada conquista sua representa também um passo para abrir portas, dar visibilidade à modalidade e inspirar novas gerações de atletas. Determinada e apaixonada pelo esporte, ela segue firmemente comprometida em levar seu nome e o de sua cidade cada vez mais longe no powerlifting.

Documento oficial





**Decreto Legislativo nº 21/2025**  
**Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2025**  
**Iniciativa: vereador Eduardo Suzigan de Campos**

Outorga a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada ao senhor **Fernando Romanini**, a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo, em reconhecimento à sua relevante contribuição ao desenvolvimento do esporte no Município de Santo Antônio de Posse.

**Art. 2º** A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene convocada pelo Presidente para esse fim.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Salão Nobre XVI de Agosto, em 15 de dezembro de 2025.**

Vereador **Adalberto Bergo Filho**  
-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos**  
-1º Secretário-

Vereadora **Claudia Ap. Pinho Lalla**  
-2ª Secretária -

**Resumo Biográfico**

Fernando Romanini é atleta brasileiro de powerlifting e representante de Santo Antônio de Posse nos cenários estadual, nacional e mundial. Apesar de ter iniciado sua trajetória competitiva há menos de três anos, seu desenvolvimento no esporte foi rápido e consistente, levando-o muito além do que imaginava no início da carreira.

Em 2024, Fernando conquistou seu primeiro grande título ao tornar-se campeão da categoria 105kg Aspirantes, resultado que marcou o início de uma sequência de evolução e conquistas. No ano seguinte, 2025, confirmou seu crescimento ao vencer novamente, somando 807,5kg no Campeonato Paulista. Meses depois, consolidou seu nome no cenário nacional ao conquistar o título da categoria 105kg Open no Campeonato Brasileiro Equipado e Clássico, totalizando 800kg.

No mesmo ano, representou o Brasil no Campeonato Sul-Americano de 2025, onde sagrou-se campeão com um total de 815kg, reforçando sua posição entre os principais atletas da modalidade no continente.

A soma desses resultados o levou à maior experiência de sua carreira até então: o Campeonato Mundial de Powerlifting, realizado em Cluj Napoca, na Romênia. Em sua primeira participação internacional, Fernando competiu entre os melhores atletas do mundo e encerrou o torneio em 11º lugar, com um total de 830kg — marca que representa um avanço significativo em sua trajetória e um marco de aprendizado, evolução e reconhecimento global.

Fernando realiza seus treinos em sua própria academia, em Santo Antônio de Posse, sob orientação do treinador Júlio Conrado. Sua rotina é pautada por disciplina, técnica e busca constante por melhoria. Ao longo dessa caminhada, contou com o apoio de pessoas e empresas que acreditaram em seu potencial, como o vereador Eduardo Suzigan, a Grimaldi e a Santoro, fundamentais para viabilizar sua participação no Mundial.

Vindo de uma cidade pequena, Fernando entende a importância de cada conquista para a divulgação e valorização do powerlifting. Seus resultados não representam apenas vitórias pessoais, mas também oportunidades de abrir caminhos, fortalecer o esporte e inspirar novos atletas. Comprometido com sua evolução, ele segue dedicado para levar ainda mais longe o nome de Santo Antônio de Posse no powerlifting brasileiro e internacional.

#### Documento oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE  
Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2020-2028

VILA DE  
**NATAL**  
DE POSSE  
2025

18/12 - Quinta-feira

FEIRA  
DA LUA

SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

Especial de Natal

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
**CULTURA**  
E TURISMO

Apoio:

SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO MAIS TOROS

CDRMC

apaa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

AGEMCAMP

ACISAP



Comércio Feliz  
Um natal para todos!

Parceria:



# 19/12 - Sexta-feira

18h00 ~ Food Trucks

Rua Dr. Jorge Tibiriça

Realização:



Apoio:





# 20/12 - Sábado

18h00 - Encerramento com a Parada de Natal e  
Espetáculo Teatral “Uma Aventura de Natal –  
Chapeuzinho Vermelho, os 3 Porquinhos  
e um Único Lobo Mau”



Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
**CULTURA**  
E TURISMO

Apoio:





# COMUNICADO IMPORTANTE

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse informa que os municípios do **Círculo das Águas** enfrentam, neste momento, dificuldades no fornecimento de medicamentos do **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)**, conhecido como medicamentos de **alto custo**, em razão de falhas no abastecimento por parte da **Secretaria de Estado da Saúde**. O fornecimento desses medicamentos é de responsabilidade estadual, não cabendo aos municípios a aquisição direta.

Atualmente, há cerca de **64 medicamentos do CEAF incluídos na lista de itens em falta em nível regional**. Até o momento, **Santo Antônio de Posse** ainda não foi diretamente afetado, pois o município dispõe de estoque que permitiu suprir a demanda até este mês. Diante do cenário, a **Secretaria Municipal de Saúde** está acompanhando a situação e avaliando medidas para amenizar possíveis impactos à população.

Trata-se de uma situação difícil que atinge toda a região. A Prefeitura segue em diálogo com o Governo do Estado e manterá a população informada sobre novas atualizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE  
**Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2020-2028



SECRETARIA DE SAÚDE  
DE SANTO ANTONIO DE POSSE